



# VARGINHA

## ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XXV

VARGINHA (MG), 23 DE MAIO DE 2024

Nº 1531

## Varginha Participa de Intercâmbio Educacional na Finlândia - Pág. 05



## Cemitério Municipal Recebe Equipamentos e Novas Viaturas - Pág. 03



Temos a honra de convidá-lo (a) para o II Festival Escolar de Dança e Ginástica de Varginha. Aguardamos sua presença!



REALIZAÇÃO



APOIO



Local: Theatro Capitólio

Dias: 27,28 e 29/05/2024

Horário: 8h às 11h

## SEGURANÇA

# A SÍNDROME DE BURNOUT E O TRABALHO



Segurança e Saúde Ocupacional

*Burnout* é uma palavra inglesa utilizada para se referir a algo que deixou de funcionar por exaustão. A *Síndrome de Burnout* (SB) é a resposta prolongada ao estresse crônico no trabalho. Verifica-se que a síndrome pode afetar diferentes profissionais e de qualquer faixa etária, pois cotidianamente lidam com intensas emoções, cargas excessivas de trabalho e situações estressantes.

São diversos os sintomas associados ao *Burnout* encontrados na literatura.

Dentre eles estão os **sintomas físicos** (fadiga constante e progressiva, dores musculares ou osteomusculares, distúrbios do sono e do sistema respiratório, cefaleias/enxaquecas, perturbações gastrointestinais, imunodeficiência, transtornos cardiovasculares, disfunções sexuais e alterações menstruais em mulheres); os **sintomas psíquicos** (falta de atenção/concentração; alterações da memória; lentificação do pensamento; sentimento de alienação, de solidão e de impotência; impaciência; labilidade emocional; dificuldade de autoaceitação/baixa autoestima; astenia/ desânimo/disforia/depressão; desconfiança/paranoia); os **sintomas comportamentais** (negligência/escrúpulo excessivo, irritabilidade, incremento da agressividade, incapacidade para relaxar,

dificuldade na aceitação de mudanças, perda de iniciativa, aumento do consumo de substâncias, comportamento de alto risco, suicídio) e os **sintomas defensivos** (tendência ao isolamento, sentimento de onipotência, perda do interesse pelo trabalho ou até pelo lazer, absenteísmo, ímpetos de abandono do trabalho, ironia/cinismo).

A instalação da SB ocorre de maneira lenta e gradual, acometendo o indivíduo progressivamente. Em um primeiro momento, as demandas de trabalho são maiores que os recursos materiais e humanos, o que gera um estresse laboral no indivíduo. Nesse momento, o que é característico é a percepção de uma sobrecarga de trabalho, tanto qualitativa quanto quantitativa. No segundo momento, evidencia-se um esforço do indivíduo em adaptar-se e produzir uma resposta emocional ao desajuste percebido.

Aparecem, então, sinais de fadiga, tensão, irritabilidade e até mesmo ansiedade, o que exige uma adaptação psicológica do sujeito, a qual reflete no seu trabalho, reduzindo seu interesse e sua responsabilidade pela função. E, finalmente, em um terceiro momento, ocorre o enfrentamento defensivo, ou seja, o sujeito produz uma troca de atitudes e condutas com a finalidade de defender-se das tensões experimentadas,

ocasionando comportamentos de distanciamento emocional, retirada, cinismo e rigidez.

Como forma de prevenção do *Burnout*, diversas ações podem ser implementadas. A redefinição e a reorganização dos processos de trabalho são de grande importância. É imprescindível que haja percepção do significado do trabalho e que o trabalhador se sinta engajado e responsável por aquilo que faz, sem sentir-se coagido por normas e políticas rígidas.

Assim, uma das principais estratégias para prevenir a síndrome é enfatizar a promoção dos valores humanos no ambiente de trabalho, para fazer dele uma fonte de saúde e realização. Cabe a cada pessoa iniciar um processo de mudança pessoal e institucional, com propostas construtivas e participativas; ou, também, se os ambientes são mais fechados e resistentes, administrar a própria saúde e buscar aliados para iniciar um movimento que leve à construção de espaços mais saudáveis no contexto de trabalho.

A SB pode ser evitada, desde que a cultura da organização favoreça a execução de medidas preventivas do estresse crônico.

**Leandro Nascimento**  
Engenheiro de Segurança do Trabalho

## EXPEDIENTE - "VARGINHA - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO"

Publicação da Divisão de Comunicação e Marketing da Prefeitura de Varginha - [www.varginha.mg.gov.br](http://www.varginha.mg.gov.br) [facebook.com/prefeituradevarginha](https://facebook.com/prefeituradevarginha)

Prefeito: **Verdi Lúcio Melo**

Gerente da Divisão de Comunicação e Marketing: **Carla Beraldo**

Rua Júlio Paulo Marcellini, 50 - Vila Paiva - CEP 37.018-050

Vice-prefeito: **Leonardo Ciacci**

Assessora de Comunicação: **Seila Mara Alcantara**

Telefones: (35) 3690-4007 / 2730 / 4076

Emails: [carla.beraldo@varginha.mg.gov.br](mailto:carla.beraldo@varginha.mg.gov.br)

[seila.alcantara@varginha.mg.gov.br](mailto:seila.alcantara@varginha.mg.gov.br)

[asscom@varginha.mg.gov.br](mailto:asscom@varginha.mg.gov.br)

Secretário Municipal de Governo: **Carlos Honório Ottoni Júnior**

Assessor de Publicidade Institucional: **Lucionir Santos**

Colaboradores: Secretarias Municipais

Repórter: **Jonas Loureiro**

Impressão: Belô Gráfica

## INFRAESTRUTURA

# Cemitério Municipal recebe iluminação fotovoltaica, Câmeras e Novas e Viaturas



A Prefeitura implantou no Cemitério Municipal e na sede da Semul – Serviço Municipal Funerário, o sistema de iluminação fotovoltaica em toda a extensão de 24.000m<sup>2</sup>, e um moderno sistema de monitoramento com 48 (quarenta e oito) câmeras de última geração com sensores de presença através de calor, gravação diurna e noturna de imagens.

Este avanço tecnológico visa garantir a segurança dos frequentadores e funcionários que utilizam diariamente o cemitério municipal, velórios e dependências administrativas. O Diretor Administrativo Celso Ávila Prado disse que esses investimentos vão neutralizar a ação de criminosos que insistem em danificar o patrimônio público e agradeceu o apoio que tem recebido no atendimento das demandas apresentadas e acatadas pelo Prefeito Verdi e o vice Leonardo, que não medem esforços para deixar nossa cidade mais segura.

O vice-prefeito, Leonardo Ciacci, afirma que com essa rede abrangente de câmeras estrategicamente posicionadas, a Administração vai detectar e prevenir incidentes de forma eficaz, além de facilitar a resposta rápida a qualquer eventualidade que possa surgir.

A implantação desse sistema inteligente de monitoramento representa um marco significativo no fortalecimento da



segurança pública em Varginha. Ao investir em tecnologia avançada, a Prefeitura demonstra seu comprometimento em proporcionar um ambiente seguro e tranquilo para todos os cidadãos e visitantes da cidade.



“A segurança é uma prioridade absoluta. Estamos confiantes de que o novo sistema de monitoramento por câmeras no cemitério contribuirá significativamente para a prevenção e resposta a incidentes, garantindo assim a tranquilidade e o bem-estar de todos os que utilizam esse espaço”, afirmou o Prefeito Verdi.

Com a implementação destes sistemas de segurança avançado, a Prefeitura reitera seu compromisso em promover um ambiente urbano mais seguro e protegido para todos os cidadãos.

## SEGURANÇA

# Alunos do SESI Realizam Blitz Educativa no Trânsito

Na manhã da última sexta-feira, 17, alunos e professores do SESI participaram do Maio Amarelo, campanha idealizada para conscientizar motoristas e pedestres sobre segurança no trânsito.

As crianças elaboraram cartazes e folhetos informativos ligados ao tema. Os motoristas que passavam pela avenida Benjamim Constant foram surpreendidos com a alegria dos alunos durante a blitz.

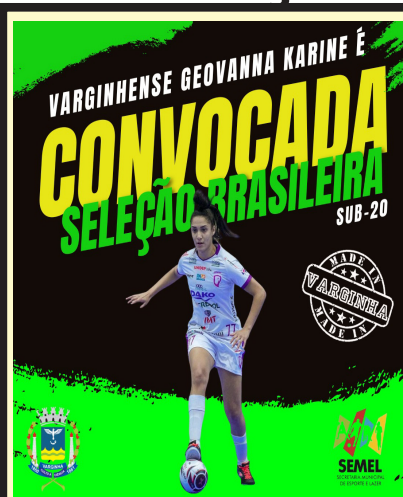


De acordo com o diretor do DEMUTRAM Glédston Cardoso, esse tipo de ação é importante “tanto para os motoristas e pedestres, quanto para as crianças, que aprendem desde cedo sobre segurança no trânsito”.

O evento contou com o apoio da Guarda Civil Municipal (GCM), Departamento Municipal de Trânsito (DE MUTRAM) e Polícia Militar.

## ESPORTE

# Atleta varginhense é convocada para a Seleção Brasileira Sub-20 de Futsal



Varginha, conhecida por seu legado esportivo, celebra mais uma conquista significativa com a convocação de Giovanna Karine Silva para a Seleção Brasileira Sub-20 de Futsal.

A atleta, que é reconhecida por sua força física, ambidestria e chutes potentes, viu seu sonho de infância se realizar com a convocação para a seleção nacional. Este feito é resultado de anos de dedicação e resiliência.

A carreira de Giovanna começou nas categorias de base do futsal da SEMEL Varginha, sob a orientação dos técnicos Miltoninho, Camila Damásio e José Lourenço.

Desde o início, ela se destacou por sua habilidade e determinação, atributos que continuaram a brilhar ao longo de sua trajetória esportiva. Durante a pandemia, Giovanna manteve sua determinação, treinando intensamente para aprimorar suas habilidades.

Em 2020, Giovanna teve uma passagem marcante pela Associação Varginhense de Futsal, onde trabalhou com o técnico Victor Hugo. Após um desempenho notável em um torneio em Três Corações, ela foi contratada pela equipe paulista Guerrilhas Pinda Futsal, onde jogou até 2022.

Atualmente, Giovanna joga pela equipe paulista ASF São Carlos, destacando-se tanto na categoria Sub-20 quanto no time adulto. Sua performance impressionante levou à convocação para a Seleção Brasileira Sub-20 de Futsal, onde ela se prepara para treinar entre os dias 9 e 15 de junho em Maje, RJ, em preparação para o Campeonato Sul-Americano.

A convocação de Giovanna é um testemunho de seu talento, esforço e do suporte contínuo que recebeu ao longo de sua carreira. Varginha, uma vez mais, se orgulha de nutrir e celebrar mais um talento esportivo de destaque.

## EDUCAÇÃO

# Varginha Participa de Missão Educacional na Finlândia

A secretária municipal de Educação, Juliana de Paula Mendonça, embarcou para uma missão internacional à Estônia e Finlândia, representando a cidade de Varginha, em um intercâmbio de experiências educacionais. A oportunidade surgiu após o município se destacar em primeiro lugar na etapa estadual do Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora, na categoria Empreendedorismo na escola, com o projeto "I GINTECH – Gincana de Tecnologia da Rede Municipal de Varginha: Cultura de Paz, sustentabilidade, empreendedorismo e tecnologia na Educação".

Durante uma semana, a secretária participará de visitas orientadas, workshops e palestras com especialistas renomados em educação inovadora. O objetivo da missão é buscar novas ideias e conhecimentos que possam ser implementados na rede municipal de Varginha, aprimorando ainda mais a qualidade da educação oferecida aos estudantes. "Estou muito entusiasmada com essa oportunidade de representar o prefeito Verdi Lúcio Melo em um evento tão importante", afirma a secretária Juliana de Paula Mendonça. "Acredito que essa missão será fundamental para o nosso município, pois nos permitirá trocar experiências com países que são referência em educação inovadora e trazer novas ferramentas para fortalecer as práticas pedagógicas em nossas instituições.

O projeto "I GINTECH", que rendeu à Varginha o prêmio do Sebrae é uma gincana interdisciplinar que promove a cultura de paz, a sustentabilidade, o empreendedorismo e a tecnologia na educação. O projeto envolveu as escolas do Ensino Fundamental II da rede municipal e foi um grande sucesso, com a participação de estudantes do 7º ao 9º anos. "A viagem da secretária à Estônia e Finlândia é mais um passo importante na busca por uma educação de qualidade para todos os estudantes de Varginha.



Secretária Juliana e o Embaixador do Brasil na Estônia João Piras

A expectativa é que a missão traga novos conhecimentos e experiências que contribuam para o desenvolvimento da educação municipal e para o futuro das crianças e jovens varginhenses.

A Prefeitura de Varginha vem investindo constantemente na melhoria da qualidade da educação municipal. Nos últimos anos, a cidade vem implementando diversas ações, como a reforma de escolas, a construção de novas unidades, a compra de novos equipamentos e a formação de professores, se destacando no cenário educacional em nosso país.



# Classe artística é convidada para discutir Política Nacional Aldir Blanc

A Fundação Cultural de Varginha se reuniu no dia 14 e no dia 20 de maio de 2024 com os representantes dos Pontos de Cultura certificados e com integrantes de outros grupos culturais para reuniões sobre a aplicação dos recursos da PNAB (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura) referentes à CULTURA VIVA (Lei 13.018/2014).

A Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), instituída pela Lei 14.399/2022, é uma política pública cultural permanente, com vistas a estimular o fomento à Cultura, garantir o financiamento e a manutenção de agentes, espaços e ações artísticas e culturais, bem como democratizar o acesso e a produção artística.

Varginha teve seu plano de ação aprovado junto ao Ministério da Cultura (MinC) e garantiu o valor de R\$ 959.419,84.

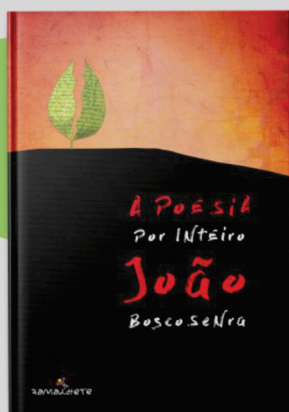


## Biblioteca Pública recebe lançamento do livro “A poesia por inteiro”, de João Bosco Senra

CONVITE

### LANÇAMENTO DE LIVRO

A Biblioteca Pública de Varginha convida para o lançamento do livro **‘A poesia por inteiro’**, de **João Bosco Senra**.



**DATA**

24 de maio de 2024  
sexta-feira

**HORÁRIO**

19h às 21h

**LOCAL**

Biblioteca Pública de Varginha  
Praça Governador Benedito Valadares, 141  
Centro (abaixo da Igreja Matriz)

**ENTRADA GRATUITA**

Nesta sexta-feira (24/05), às 19h, acontecerá o lançamento do livro “A poesia por inteiro”, de João Bosco Senra, na Biblioteca Pública de Varginha. O evento é gratuito e aberto ao público.



Ambiente e Recursos Hídricos pela UFMG, graduado em Engenharia Civil pela Escola de Engenharia Kennedy e especialista em Engenharia Sanitária, Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos pela UFMG.

“A poesia por inteiro” reúne a obra poética de João Bosco Senra em todos os períodos de sua vida adulta. Neste livro, um João demasiadamente humano se revela. Forte e fraco, alegre ou triste, mas sem nunca perder a fé no amor e na poesia, essa deusa que nos convoca sempre à travessia das fronteiras, e torna consecutivas as partes de um homem, de um poeta que mistura vida e poesia ao seu dia a dia, e que nunca é menos que dois para ser um inteiro.

João Bosco Senra é mestre e doutor em Saneamento, Meio

Foi secretário e diretor de Recursos Hídricos da Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano do Ministério do Meio Ambiente. Foi vereador, secretário municipal de Meio Ambiente e presidente da Fundação Zoológica de Belo Horizonte. Foi diretor-geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas e também diretor de Administração da Copasa.

A Biblioteca Pública de Varginha está localizada na Praça Governador Benedito Valadares, 141 - Centro. Mais informações pelo (35) 3690-2716.

## DECRETOS

## DECRETO Nº 12.012, DE 13 DE MAIO DE 2024.

**HOMOLOGA O TOMBAMENTO DEFINITIVO DO BEM CULTURAL "CASARÃO DOS LEÕES" – IMÓVEL SITUADO NA RUA DOMINGOS DE RESENDE, Nº 31/35" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 2.896/97 e Decreto Municipal nº 2.142/1997 e ainda:

**CONSIDERANDO** que a preservação histórica é questão indissolúvel da existência do homem;

**CONSIDERANDO** que o bem apresenta importância histórica para a formação do município e da identidade cultural varginhense, por constituir um exemplar importante do período eclético na área central de Varginha;

**CONSIDERANDO** que a edificação teve sua importância histórica, arquitetônica e estilística reconhecida por decisão do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Varginha;

**CONSIDERANDO** a decisão do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Varginha, em sua 231ª (ducentésima trigésima primeira) reunião, que decidiu pelo tombamento definitivo do bem "Casarão dos Leões" – Imóvel situado na Rua Domingos de Resende, nº 31/35";

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 745/2024, que revela a implementação de todas as fases procedimentais do tombamento;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado o Tombamento Definitivo do bem cultural "CASARÃO DOS LEÕES" – IMÓVEL SITUADO NA RUA DOMINGOS DE RESENDE, Nº 31/35", sujeito às proteções estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.896/97, conforme decisão do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Varginha, tomada em sua 231ª (ducentésima trigésima primeira) reunião, no dia 29 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** O Bem Cultural "CASARÃO DOS LEÕES" – IMÓVEL SITUADO NA RUA DOMINGOS DE RESENDE, Nº 31/35" deverá ser inscrito no Livro de Tombo Histórico, na categoria Bem Imóvel (BI).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Varginha, 13 de maio de 2024.

VÉRDI LÚCIO MELO  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
 MARCOS ANTÔNIO BATISTA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**  
 EVANDRO MARCELO DOS SANTOS  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
 MARCO AURÉLIO DA COSTA BENFICA  
**DIRETOR SUPERINTENDENTE DA**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

## DECRETO Nº 12.016, DE 17 DE MAIO DE 2024.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, ÁREA SITUADA NO MUNICÍPIO DE VARGINHA/MG.**

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 70, inciso XII e alínea "d", do inciso I, do artigo 93 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta a alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, com a finalidade de uso como unidade escolar municipal, imóvel localizado neste Município, na Rua Rio Grande do Norte, nº 250, bairro Vila Registânea, CEP 37022-030, onde havia o funcionamento do Centro Infantil Antonette Johnson, de propriedade da Associação Beneficente Evangélica para Menores – ABEM, no total aproximado de 2.800 m² (dois mil e oitocentos metros quadrados), devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Varginha, sob a matrícula nº 11.025, Livro 2, cujos limites e confrontações constam do Processo Administrativo nº 15.589/2023 e que abaixo segue:

**IMÓVEL:** UM TERRENO constituído dos lotes ns. 1 a 09 e 14 a 18 da Quadra F, com a área de 2.800,00 m² de área total, localizado à Rua Seis (6), esquina com a Rua José Barcelona, Vila Registânea, confrontando pela frente com a Rua 6, numa extensão de 70,00 ms; do lado direito com a Rua Domingos Sapi, numa extensão de 40,00 ms; do lado esquerdo com a Rua José Barcelona, numa extensão de 40,00 ms e nos fundos com a Rua Rio Grande do Norte, numa extensão de 70,00 ms.

**Art. 2º** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo, autorizado nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria prevista no orçamento do Município.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Varginha, 17 de maio de 2024.

VÉRDI LÚCIO MELO  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
 MARCOS ANTÔNIO BATISTA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**  
 EVANDRO MARCELO DOS SANTOS  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
 EMERSON TAVARES DE OLIVEIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTERINO**  
 RONALDO GOMES DE LIMA JUNIOR  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**

## DECRETO Nº 12.017, DE 20 DE MAIO DE 2024.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, ÁREA SITUADA NO MUNICÍPIO DE VARGINHA/MG.**

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 70, inciso XII e alínea "d", do inciso I, do artigo 93 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta a alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, com a finalidade de abertura de via pública para implantação de uma rotatória, área de terreno de aproximadamente 6,96m² (seis vírgula noventa e seis metros quadrados), localizado neste Município, na Avenida Almirante Barroso, bairro Vila São Geraldo, de propriedade de José Martins Alves, integrante da área total de 4.541,69m² (quatro mil quinhentos e quarenta e um vírgula sessenta e nove metros quadrados), devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Varginha, sob a matrícula nº 39.474, Livro 2, cujos limites e confrontações constam do Processo Administrativo nº 650/2024 e que abaixo segue:

**Descrição:**

A referida área é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, materializado no bordo da Avenida Almirante Barroso na divisa com o imóvel de Steam Master, assinalado em planta anexa com segue:

Do vértice 1 segue até o vértice 2 no ângulo interno de 69°30'41", na extensão de 3,94 m;

Do vértice 2 segue até o vértice 3 no ângulo interno de 37°46'10", na extensão de 6,60 m, em curva;

Finalmente do vértice 3 segue até o vértice 1, no ângulo interno de 72°46'09", na extensão de 6,03 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 6,96 m².

**Confrontações:**

Do vértice 1 ao vértice 2 limita-se por divisa com muro, confrontando com Steam Master, matrícula nº: 76.650;

Do vértice 2 ao vértice 3 limita-se por linha de divisa, confrontando com José Martins Alves, matrícula nº: 39.474;

Finalmente do vértice 3 ao vértice 1 limita-se pelo bordo da Avenida Almirante Barroso.

**Art. 2º** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo, autorizado nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria prevista no orçamento do Município.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Varginha, 20 de maio de 2024.

VÉRDI LÚCIO MELO  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
 MARCOS ANTÔNIO BATISTA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CARLA CORRÊA BERALDO  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM EXERCÍCIO**  
 EVANDRO MARCELO DOS SANTOS  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
 RONALDO GOMES DE LIMA JUNIOR  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**

## DECRETO Nº 12.018, DE 20 DE MAIO DE 2024.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, ÁREA SITUADA NO MUNICÍPIO DE VARGINHA/MG.**

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 70, inciso XII e alínea "d", do inciso I, do artigo 93 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta a alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, com a finalidade de abertura de via pública para implantação de uma rotatória, área de terreno de aproximadamente 686,50m² (seiscentos e oitenta e seis vírgula cinquenta metros quadrados), localizado neste Município, na Avenida Almirante Barroso, bairro Vila São Geraldo, de propriedade de Steam Master Equipamentos Térmicos Ltda., integrante da área total de 41.246,04m² (quarenta e um mil duzentos e quarenta e seis vírgula quatro metros quadrados), devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Varginha, sob a matrícula nº 76.650, Livro 2, cujos limites e confrontações constam do Processo Administrativo nº 650/2024 e que abaixo segue:

**Descrição:**

A referida área é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, materializado no bordo da Avenida Almirante Barroso na divisa com o imóvel de José Martins Alves, assinalado em planta anexa com segue:

Do vértice 1 segue até o vértice 2 no ângulo interno de 107°16'26", na extensão de 3,94 m;

Do vértice 2 segue até o vértice 3 no ângulo interno de 97°16'30", na extensão de 35,01 m, em curva;

Do vértice 3 segue até o vértice 4 no ângulo interno de 125°43'15", na extensão de 6,23 m, em curva;

Do vértice 4 segue até o vértice 5 no ângulo interno de 182°17'28", na extensão de 22,21 m;

Do vértice 5 segue até o vértice 6 no ângulo interno de 33°04'48", na extensão de 50,72 m;

Finalmente do vértice 6 segue até o vértice 1, no ângulo interno de 174°21'33", na extensão de 5,32 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 686,50 m².

## Confrontações:

Do vértice 1 ao vértice 2 limita-se por divisa com muro, confrontando com José Martins Alves, matrícula nº: 39.474;

Do vértice 2 ao vértice 5 limita-se por linha de divisa, confrontando com Steam Master, matrícula nº: 76.650 e imóvel de matrícula nº: 45.203;

Finalmente do vértice 5 ao vértice 1 limita-se pelo bordo da Avenida Boa Vista e Avenida Almirante Barroso.

**Art. 2º** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo, autorizado nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria prevista no orçamento do Município.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Varginha, 20 de maio de 2024.

VÉRDILÚCIO MELO  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
 MARCOS ANTÔNIO BATISTA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CARLA CORRÊA BERALDO  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM EXERCÍCIO**  
 EVANDRO MARCELO DOS SANTOS  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
 RONALDO GOMES DE LIMA JUNIOR  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 20.825, 07 DE MAIO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, o senhor VÉRDI LÚCIO MELO, considerando a concessão de estabilidade gestacional à servidora TASSIA CASSIMIRO VIGATO CARRIJO nos termos do Processo Administrativo nº 15.825/2023;

**CONSIDERANDO** o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora acima nominada;

**CONSIDERANDO** que o contrato da referida servidora, em virtude da estabilidade gestacional é limitado à 5 (cinco) meses após o parto;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida licença maternidade prevista no artigo 110 da Lei Municipal nº 2.673/1995 à servidora TASSIA CASSIMIRO VIGATO CARRIJO, matrícula 32.178-0, TNS/PS/Nutricionista, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 21/03/2024 a 17/08/2024.

**PORTARIA Nº 20.829, 08 DE MAIO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, o senhor VÉRDI LÚCIO MELO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, a carga horária de trabalho da servidora DEYSE LARA COELHO, detentora do cargo de TNS/PS/Bioquímico, Nível E-23, a forma de jornada de que trata o Decreto Municipal nº 8.062/2017.

**Art. 2º** As demais disposições do Decreto Municipal nº 8.062/2017 ficam mantidas.

**PORTARIA Nº 20.830, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, o senhor VÉRDI LÚCIO MELO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DISPENSAR o servidor abaixo relacionado da Função Gratificada que especifica:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	PORTARIA
Thiago Moreira	Encarregado do Setor de Gerenciamento de Unidade de Atenção Primária à Saúde - UAPS	20470 / 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 07/05/2024.

**PORTARIA Nº 20.832, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, o senhor VÉRDI LÚCIO MELO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR, a pedido, o servidor THIAGO MOREIRA do cargo de TNS/PS/Enfermeiro, E-23, nomeado pela Portaria nº 16.297/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 07/05/2024.

**PORTARIA Nº 20.839, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, o senhor VÉRDI LÚCIO MELO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica acrescentado ao art. 1º da Portaria Municipal nº 19.840/2023, o seguinte dispositivo: Art. 1º(...)

3.5) **REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL – ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL**

**Titular:** Leila Mesquita Cabral

**Suplente:** Fernanda Mesquita Cabral

**PORTARIA Nº 20.846, 16 DE MAIO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, o senhor VÉRDI LÚCIO MELO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** RENOVAR a Portaria Municipal nº 14.868/2018, que AUTORIZA O USO DE BEM PÚBLICO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA SER UTILIZADO PELA ASSOCIAÇÃO INCLUSIVA SEMENTE VIVA, pelo período de 14 (quatorze) meses, a contar de 03 de agosto de 2024, conforme o teor do Processo Administrativo nº 2.614/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03/08/2024.

**PORTARIA Nº 20.848, 17 DE MAIO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, o senhor VÉRDI LÚCIO MELO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR em caráter efetivo a pessoa abaixo relacionada, em virtude de ter sido habilitada em Concurso Público Municipal – Edital 001/2018:

NOME	CARGO/NÍVEL	CLASSIF.
Eveline Aparecida da Silva	Enfermeiro EF-12	29º

**PORTARIA Nº 20.849, 17 DE MAIO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, o senhor VÉRDI LÚCIO MELO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida licença adotante prevista no artigo 112, § 1º da Lei nº 2.673/1995, alterada pela Lei Municipal nº 5.025/2009, à servidora DANIELI DELELLO SCHNEIDER, matrícula 30.893-5, detentora do cargo de Supervisor do Serviço de Planejamento, Gestão e Fiscalização Ambiental, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEA.

**Art. 2º** Considerando conclusão do Processo Administrativo nº 15.523/2024, o prazo da licença fica fixado para o período de 23/02/2024 até 20/09/2024.

**PORTARIA Nº 20.850, DE 17 DE MAIO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, o senhor VÉRDI LÚCIO MELO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DECLARAR a vacância do cargo de Técnico em Enfermagem - EF-06, ocupado pela servidora KÁTIA CILENE DA SILVA SANTANA, matrícula nº 3.865 por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 39, inciso VIII da Lei Municipal nº 2.673/1995.

**Art. 2º** A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido da servidora, a partir da data em que a servidora assumir o outro cargo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 15/05/2024.

**PORTARIA Nº 20.851, 20 DE MAIO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, o senhor VÉRDI LÚCIO MELO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR a servidora CARLA CORRÊA BERALDO, para substituir o senhor CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR, Secretário Municipal de Governo – Agente Político.

**Parágrafo único.** A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente de férias regulamentares, no período de 20/05/2024 a 29/05/2024.

**Art. 2º** A substituta fará jus ao recebimento, durante a substituição, da diferença entre o seu vencimento e aquele pago ao Secretário Municipal de Governo, sem as vantagens pessoais do substituído.

**PORTARIA Nº 20.852, DE 20 DE MAIO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, o senhor VÉRDI LÚCIO MELO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar licença prêmio concedida através da Portaria nº 20.587, de 21/02/2024 à servidora ANA PAULA NOGUEIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 32.651-7, detentora do cargo de Técnico em Enfermagem/US, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, conforme decisão no Processo/DRHU nº 006/2024.

**PORTARIA Nº 20.854, DE 20 DE MAIO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, o senhor VÉRDI LÚCIO MELO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o servidor LUCIONIR DOS SANTOS, para substituir a senhora CARLA CORRÊA BERALDO, Gerente da Divisão de Comunicação e Marketing – CPC-3, no período de 20/05/2024 a 29/05/2024.

**Art. 2º** O substituído fará jus ao recebimento, durante a substituição, da diferença entre o seu vencimento e aquele pago ao Gerente da Divisão de Comunicação e Marketing – CPC-3, sem as vantagens pessoais da substituída.

**PORTARIA Nº 20.855, DE 20 DE MAIO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, o senhor VÉRDI LÚCIO MELO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 20.763/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a data do vencimento do prazo da Portaria anterior.



**PORTARIA Nº 20.856, DE 20 DE MAIO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, o senhor **VÉRDI LÚCIO MELO**,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 20.762/2024.  
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a data do vencimento do prazo da Portaria anterior.

**PORTARIA Nº 20.859, 22 DE MAIO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, o senhor **VÉRDI LÚCIO MELO**,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado, a seguinte servidora:

**SERVIDORA:** Roberta Sarmiento Barbosa

**MATRÍCULA:** 26.306-2

**CARGO:** TNS/Pedagogo/Supervisor Pedagógico

**SECRETARIA:** SEDUC

**PERÍODO DE GOZO:** De 21/05/2024 a 19/06/2024

**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS****AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL Nº 007/2024**

A Prefeitura do Município de Varginha/MG torna público que necessita locar, pelo prazo mínimo de 24 meses, prorrogáveis conforme seu interesse e suas necessidades, de acordo com a legislação vigente, um imóvel para instalação e funcionamento de unidade do Programa Casa Lar, observando o que dispõe o inciso V do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2023, o § 4º do Art. 130 do Decreto Municipal nº 9.028/2018 e o Decreto Municipal nº 9.028/2018.

O imóvel deverá atender às seguintes especificações mínimas:

- 1 cozinha ampla;
- 1 copa;
- Sala de estar ou similar, ampla para adequação de ambiente de interação/TV;
- 2 banheiros;
- 3 dormitórios amplos;
- lavanderia;
- área externa;
- estar situado em região central da cidade, ou nas imediações dos bairros Bom Pastor, Boa Vista, Bela Vista e Vila Pinto.

As propostas deverão conter, além do seu prazo de validade de, no mínimo 90 (noventa) dias, os seguintes dados: descrição minuciosa do imóvel, localização, área física, instalações existentes e valor locativo mensal em moeda corrente.

As propostas deverão ser entregues no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Varginha/MG, sito na Rua Julio Paulo Marcellini, 50 – Vila Paiva, até o dia 07/06/2024 ou através do e-mail [angelo@varginha.mg.gov.br](mailto:angelo@varginha.mg.gov.br), onde também podem ser sanadas quaisquer dúvidas. O Termo de Referência para a presente contratação encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.varginha.mg.gov.br/portal/editais/1>.

A Prefeitura Municipal de Varginha/MG reserva-se o direito de optar pelo imóvel que melhor atender às suas necessidades.

Varginha/MG, 23 de maio de 2024.

Marcos Antônio Batista  
Secretário Municipal de Administração

**AVISO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008 / 2024**  
**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074 / 2024)**

O Município de Varginha (MG), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.240.119/0001-05, com sede na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – do tipo Menor Preço**, cujo objeto constitui-se da  **aquisição de cestas básicas para o atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social**, mediante as condições estabelecidas em Edital.

**PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA** De 27/05/2024 08h30 às 10/06/2024 às 08h30

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA** Dia 10/06/2024 às 08h31

**REFERÊNCIAS DE HORÁRIO** HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**Informações:** Departamento de Suprimentos do Município – E-mail: [licitacoes@varginha.mg.gov.br](mailto:licitacoes@varginha.mg.gov.br)

/ [licitacao05@varginha.mg.gov.br](mailto:licitacao05@varginha.mg.gov.br)

**Acesso ao Edital:** Mediante acesso ao site [www.varginha.mg.gov.br](http://www.varginha.mg.gov.br) na aba Empresa -> Licitações, ou no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Varginha (MG), 23 de maio de 2024.

José Manoel Magalhães Ferreira  
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

**AVISO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 075/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**

O Município de Varginha (MG), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.240.119/0001-05, com sede na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – do tipo Menor Preço**, cujo objeto constitui-se do **Registro de Preços para aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)**, mediante as condições estabelecidas em Edital.

**PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA** De 24/05/2024 08h30 às 07/06/2024 às 08h30

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA** Dia 07/06/2024 às 08h31

**REFERÊNCIAS DE HORÁRIO** HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**Informações:** Departamento de Suprimentos do Município – E-mail: [licitacoes@varginha.mg.gov.br](mailto:licitacoes@varginha.mg.gov.br) e [licitacao03@varginha.mg.gov.br](mailto:licitacao03@varginha.mg.gov.br)

**Acesso ao Edital:** Mediante acesso ao site [www.varginha.mg.gov.br](http://www.varginha.mg.gov.br) na aba Empresa -> Licitações, ou no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Varginha (MG), 20 de maio de 2024.

William Gregório Grande  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**AVISO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 078/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**

O Município de Varginha (MG), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.240.119/0001-05, com sede na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – do tipo Menor Preço**, cujo objeto constitui-se da  **aquisição de veículos e equipamentos diversos**, mediante as condições estabelecidas em Edital.

**PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA** De 28/05/2024 08h30 às 11/06/2024 às 08h30

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA** Dia 11/06/2024 às 08h31

**REFERÊNCIAS DE HORÁRIO** HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**Informações:** Departamento de Suprimentos do Município – E-mail: [licitacoes@varginha.mg.gov.br](mailto:licitacoes@varginha.mg.gov.br) e [licitacao03@varginha.mg.gov.br](mailto:licitacao03@varginha.mg.gov.br)

**Acesso ao Edital:** Mediante acesso ao site [www.varginha.mg.gov.br](http://www.varginha.mg.gov.br) na aba Empresa -> Licitações, ou no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Varginha (MG), 23 de maio de 2024.

William Gregório Grande  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**AVISO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 091 / 2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014 / 2024**

O Município de Varginha (MG), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.240.119/0001-05, com sede na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – do tipo Menor Preço**, cujo objeto constitui-se do **Registro de Preços para Fornecimento de Hortifrutigranjeiros**, mediante as condições estabelecidas em Edital.

**PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA** De 23/05/2024 às 12h00 a 07/06/2024 às 08h30

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA** Dia 07/06/2024 às 08h31

**REFERÊNCIAS DE HORÁRIO** HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**Informações:** Departamento de Suprimentos do Município – E-mail: [licitacoes@varginha.mg.gov.br](mailto:licitacoes@varginha.mg.gov.br) / [licitacao02@varginha.mg.gov.br](mailto:licitacao02@varginha.mg.gov.br)

**Acesso ao Edital:** Mediante acesso ao site [www.varginha.mg.gov.br](http://www.varginha.mg.gov.br) na aba Empresa -> Licitações, ou no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Varginha (MG), 23 de maio de 2024.

Juliana de Paula Mendonça  
Secretária Municipal de Educação  
José Manoel Magalhães Ferreira  
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

**AVISO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 104 / 2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018 / 2024**

O Município de Varginha (MG), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.240.119/0001-05, com sede na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – do tipo Menor Preço**, cujo objeto constitui-se **Aquisição de Medicamentos**, mediante as condições estabelecidas em Edital.

**PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA** De 27/05/2024 às 09h00 à 10/06/2024 às 09h00  
**DATA DA SESSÃO PÚBLICA** Dia 10/06/2024 às 09h01  
**REFERÊNCIAS DE HORÁRIO** HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**  
 www.portaldecompraspublicas.com.br  
 Informações: Departamento de Suprimentos do Município – E-mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br/  
 Acesso ao Edital: Mediante acesso ao site www.varginha.mg.gov.br na aba Empresa ->  
 Licitações, ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Varginha (MG), 24 de maio de 2024.

Adrian Nogueira Bueno  
 Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO**  
 IRP PMV Nº 004/2024

**INTENÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2024**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na locação de itens para realização de eventos.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o artigo 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.  
**PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:** 08 (oito) dias úteis a contar da respectiva publicação.

Ana Paula C. de Abreu Correa  
 Diretora do Departamento de Suprimentos

**PUBLICIDADE – REGISTRO DE PREÇOS**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Marcos Antônio Batista, em cumprimento ao que determina o artigo 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público os **Preços Registrados para fornecimento de gás liquefeito de petróleo em botijão de 45 kg**, tudo em conformidade com o **Edital de Licitação nº 217/2023 – Pregão Presencial nº 195/2023 – Registro de Preços (Ata de Registro de Preços nº. 222/2023)**, nos termos a seguir:  
**1) Contratada: N. V. Comércio e Distribuição de Gás Ltda.**  
 – Gás liquefeito de petróleo em botijão 45 kg. – R\$ 300,00 (trezentos reais) por botijão.  
 Varginha (M.G.), 23 de maio de 2024.

Marcos Antônio Batista  
 Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

O Diretor do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito do Município de Varginha, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação de Infrações de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor defesa da autuação, junto ao Órgão Executivo Municipal - DEMUTRAN/VARGINHA-MG e, ainda, para indicação do condutor infrator, nos termos do artigo 257 do C.T.B. e Resolução 404/12, do CONTRAN.

**Notificação da Autuação de Infração a Legislação de Trânsito**

Período de devolução: 14/05/2024 a 20/05/2024

Nome	AIT	Placa	Infração	Data	Hora
Abílio Ramos Pimenta	AG08429719	PXF-1713	554-14	13/05/2024	14:35
Adrian Willerson Teixeira	AG08428577	OPV-2H44	554-14	16/05/2024	10:59
Aline Leidiane Trindade De Olive	AG08430022	PVW-2748	763-32	15/05/2024	14:39
Arthur Vinicius Da Silva	AG08430103	EGJ-1B42	763-31	18/05/2024	15:30
Bruno Luiz Silva	AG08429614	ELG-9J93	736-62	18/05/2024	08:11
Carlos Rodrigues Da Silva	AG08429913	RMG-2G68	604-12	13/05/2024	16:25
Ederson Mateus Fonseca	AG08429007	EVM-6B68	763-31	15/05/2024	17:38
Elisa Mariano Da Silva	AG08429004	FTG-6664	545-26	15/05/2024	15:26
Emerson Aparecido Goncalves	AG05946444	OLY-4297	605-01	02/05/2024	11:30
Ernilo Luiz Zanatta	AG08429845	QQC-7C19	763-31	14/05/2024	17:32
Fabiana Picheli	AG08430035	DQZ-4241	762-51	18/05/2024	14:07
Fabio De Oliveira Albuquerque	AG08429867	RUX-1C36	736-62	13/05/2024	11:56
Fiovo Henrique Carvalho Maranhão	AG08429848	HNB-2519	763-31	14/05/2024	18:22
Helena Mourino De Faraco	AG08429856	RMV-2F42	763-31	16/05/2024	15:15
Helton Assuncao Vicente	AG08429965	GSJ-4F11	763-31	15/05/2024	15:13
Iara Rezende Guimaraes	AG08430030	OQA-2795	763-31	15/05/2024	17:09
Isaias Jose Vergino	AG08429609	PWT-6E69	545-26	15/05/2024	15:19
Jean Paulo Maiolini Tavares	AG08429957	RTY-4J33	763-32	15/05/2024	08:57
Jose Aparecido Da Silva	AG08429359	GQR-6B56	763-32	07/05/2024	10:54
Jose Geraldo De Jesus Junior	AG08429862	DTF-9E48	763-32	07/05/2024	14:20
Juliana De Moraes Rocha	AG08430037	CKU-8F29	604-12	18/05/2024	14:27
Julio Cesar Asterio	AG08429967	HNG-0504	763-32	15/05/2024	17:16
Juvenal Faria Neto	AG08429749	HNO-1G31	550-90	16/05/2024	11:28
Liliane Nogueira Guimaraes Fone	AG08429607	BOB-4D89	604-12	13/05/2024	16:21

Nome	AIT	Placa	Infração	Data	Hora
Localiza Rent A Car S.a.	AG08429054	SJE-2D50	763-31	14/05/2024	09:00
Mariana Oliveira Araujo	AG08429800	RFT-1H45	554-11	13/05/2024	08:00
Movida Locacao De Veiculos S.a	AG08430038	RTY-1D00	763-31	18/05/2024	14:31
Movida Locacao De Veiculos S.a	AG08429611	RUF-9D87	763-31	15/05/2024	17:31
Patrick Lago Maiolini	AG05946446	HGE-9826	605-01	02/05/2024	15:31
Patrick Lago Maiolini	AG05946447	HGE-9826	523-12	02/05/2024	15:34
Paulo De Tarso Souza	AG08429358	DBU-4594	736-62	07/05/2024	09:05
Pedro Albertoni Prata	AG08429861	JLL-1H82	552-50	07/05/2024	12:20
Priscila Pereira Oliveira	AG08429956	GGU-8I06	763-32	15/05/2024	08:55
Ravy Guimaraes Bitencourt Jardim	AG08430021	RUQ-3D96	736-62	14/05/2024	17:36
Regina Dos Santos Batista	AG08429748	QQD-3226	554-11	16/05/2024	08:58
Roberto Cristiano Olsen	AG08429053	QNC-5631	554-14	13/05/2024	10:50
Romulo Liduardo Nogueira	AG08430040	PUI-8086	604-12	18/05/2024	14:39
Rosangela Golcalves L Humberto	AG08429954	QPX-5A02	763-31	13/05/2024	15:48
Thais Porto Lima	AG08429942	QPP-5737	763-32	13/05/2024	10:36
Vanessa Carolino	AG08430026	OII-5073	604-12	15/05/2024	17:00
Vera Regina Vidal Storino Abreu	AG08428578	OXC-9290	550-90	16/05/2024	11:20
Virginia M Albricker De Carvalho	AG08429136	QWZ-6801	554-14	16/05/2024	14:45

Gledston Cardoso de Assis  
 Diretor do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito  
 Autoridade de Trânsito do Município de Varginha

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA**

O Chefe do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito do Município de Varginha, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-MG, e Resolução nº 404/12, art. 12º, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade de Multas por não ter localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (Trinta) dias, contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DEMUTRAN/VARGINHA-MG - JARI, e/ou proceder ao pagamento da multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo artigo 284 do C.T.B.

**Notificação da Penalidade de Multa**

Período de devolução: 20/05/2024 a 20/05/2024

NOME	AIT	PLACA	Infração	Data	Valor
Adriele Maria Balbino	AG08428315	PXS-2A66	763-31	05/03/2024	293,47
Alan Fraga Messias	AG08427099	DMW-2538	545-21	01/03/2024	195,23
Antoninho Fainelo	AG08427839	RML-3J89	763-31	09/03/2024	293,47
Ermel Locadora Ltda	AG08426855	RUO-4A87	605-01	25/02/2024	293,47
Gabriela Ferreira Souza	AG08428408	QOK-2E94	604-12	06/03/2024	195,23
Geovane Queiroz De M Silva	AG08427639	EKZ-0J29	545-22	08/03/2024	195,23
Gustavo De Souza Marques	AG08428309	QPF-4207	554-14	04/03/2024	195,23
Gustavo Paiva Carvalho	AG08428307	PZV-8557	556-80	04/03/2024	195,23
Idelin Da Cruz Lopes	AG08425719	RMH-1D48	736-62	05/03/2024	130,16
Italo Gomes Denelle Venturelli	AG08427673	QDL-0937	556-80	06/03/2024	195,23
Ivan Paszczuk Da Silva	AG08428348	HML-2I81	554-14	06/03/2024	195,23
Joao Soares Pereira	AG08428418	OWW-5097	604-12	08/03/2024	195,23
Localiza Rent A Car S.a.	AG08428078	SID-5C25	763-32	07/03/2024	293,47
Localiza Rent A Car S.a.	AG08427629	SIB-8F74	554-14	05/03/2024	195,23
Luis Paulo Teodoro Narciso	AG05946078	FJY-7H08	552-50	01/03/2024	130,16
Marcelo Lopes Flauzino	AG08428279	BES-1F83	736-62	05/03/2024	130,16
Rafael Laurindo Barbosa	AG08427201	SIQ-5C23	573-80	02/03/2024	293,47
Rafael Ribeiro De Souza	AG08428357	PUI-1812	604-12	08/03/2024	195,23
Unidas Locadora S.a	AG08428074	RTK-7H40	763-32	05/03/2024	293,47
Wander Castro Da Silva	AG08428419	EYN-5G15	604-12	08/03/2024	195,23
Wellington Jose Geraldo Da Silva	AG08427158	OVL-8E92	763-31	07/03/2024	293,47
Wesley Ribeiro Da Costa	AG08428275	SCK-2H64	554-14	04/03/2024	195,23
Yasmin Souza Peres Marquesini	AG08428276	NWM-3F65	763-31	04/03/2024	293,47

Gledston Cardoso de Assis  
 Diretor do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito  
 Autoridade de Trânsito do Município de Varginha

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIOS**  
**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO 01/2024**

O Município de Varginha, através da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA, torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO REMUNERADO**, nos termos da Lei Federal nº 11.788/08, da Lei Municipal nº 5.859/2014, de 21 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 7.145/2014 de 29 de dezembro de 2014, nas condições do presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo tem por finalidade a contratação e formação de cadastro de reserva de estagiários, exclusivamente, na modalidade de estágio NÃO OBRIGATÓRIO, destinado ao preenchimento das vagas que surgirem durante o período de validade do certame, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Fazenda – órgão da Prefeitura Municipal de Varginha/MG.

1.2 Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

- Ler atentamente o presente Edital e as normas nele citadas;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no momento da inscrição;
- Estar matriculado em alguma das instituições de ensino conveniadas, além de estar com frequência regular;
- Não ter firmado e cumprido Termo de Compromisso de Estágio junto ao Município de Varginha por 2 (dois) anos completos, para o mesmo curso que pretende se inscrever no presente processo seletivo;

1.3 Somente poderão participar do processo seletivo os estudantes matriculados, que frequentem regularmente cursos de educação superior, em instituições de ensino públicas ou privadas reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o Município de Varginha/MG;

1.4 O ato de inscrição implica a plena concordância por parte do candidato com as normas deste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5 A participação no presente processo seletivo é aberta a todos os estudantes dos cursos de Bacharelado em Ciências Contábeis, sendo que a contratação do candidato aprovado e convocado para o preenchimento de vaga está condicionada ao efetivo cumprimento dos requisitos mencionados, inclusive, quanto ao período acadêmico mínimo e máximo e a regularidade documental.

2 - Das Vagas, área de atuação, formação acadêmica, número de vagas, carga horária e local de estágio:

2.1 As vagas serão para os departamentos de Contabilidade/Tesouraria e Dívida Ativa de acordo com o quadro abaixo:

#### Quadro 1

Órgão: SEMFA

Área de Atuação: Contabilidade/Tesouraria

Graduação: Bacharelado em Ciências Contábeis

Número de Vagas: 02

Carga horária semanal: 30h

Local do Estágio: Secretaria Municipal da Fazenda

Duração estágio: Limite máximo de 02(dois) anos

Valor da bolsa: R\$ 1.445,57 + vale transporte

Órgão: SEMFA

Área de Atuação: Dívida Ativa

Graduação: Bacharelado em Ciências Contábeis

Número de Vagas: 01

Carga horária semanal: 30h

Local do Estágio: Secretaria Municipal da Fazenda

Duração estágio: Limite máximo de 02(dois) anos

Valor da bolsa: R\$ 1.445,57 + vale transporte

### 3- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1- Para concorrer a uma das vagas, o interessado deverá:

- ser estudante do curso de Ciências Contábeis, estando regularmente matriculado e frequente em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e devidamente conveniada com o Município de Varginha;
- ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no período da manhã ou tarde de acordo com a conveniência do departamento;
- estar cursando no mínimo o terceiro período ou equivalente do currículo escolar e não estar matriculado no último semestre do seu curso;
- não exercer as funções de estagiário em outra instituição ou participar de outro programa de estágio remunerado;
- não ser servidor público municipal.

### 4 - DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 – Às pessoas com deficiência é garantido o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, o que deve ser atestado, no ato da inscrição, por profissionais credenciados através de laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como, a provável causa da deficiência.

4.1.1 - No ato da Inscrição os candidatos deverão declarar se necessitam de condições especiais para se submeterem às provas, indicando assim as condições diferenciadas;

4.2 – Aos candidatos com deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas, desproporcionais às frações, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e art. 12 do Decreto Municipal nº 7.145/14, sendo garantida 01 (uma) vaga, respeitada a ordem de classificação final.

4.3 - O portador de deficiência, ressalvadas as condições especiais previstas em Lei, participará do programa em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que concerne às providências relativas a recrutamento, seleção, avaliação ou desligamento dos beneficiários do programa objeto do presente Edital.

4.4 - Quando o cálculo para a definição da quantidade de vagas por número fracionário, adotar-se-á o seguinte critério:

- o arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos);
- o arredondamento para o número inteiro imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

4.5 - As vagas reservadas a portadores de deficiência que não venham a ser preenchidas passam, automaticamente, a serem ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação.

4.6 – O candidato com deficiência selecionado para a realização do Estágio Remunerado será submetido à perícia médica oficial para ser verificada a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

4.6.1 - Será de responsabilidade da Junta Médica Oficial a perícia médica a ser realizada, sem qualquer ônus para o candidato.

4.6.2 - Concluindo a Junta Médica pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido, o candidato não poderá ser designado.

4.6.3 – Caberá recurso contra o resultado do parecer da Junta Médica Oficial no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que o mesmo deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Protocolo.

4.7 – Ressalvadas as disposições especiais desta seção, os candidatos com deficiência participarão deste Processo de Seleção Pública em iguais condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e correção de provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência da Seleção Pública.

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO HORÁRIO DE ESTÁGIO.

5.1 Os candidatos deverão, no ato da inscrição, assinalar em campo disponível no formulário, sua disponibilidade de turno para estagiar, ciente que a disponibilidade declarada caracterizará critério para convocação, a depender da necessidade da Administração Pública e disponibilidade declarada pelo candidato.

5.2 Não havendo compatibilidade de horários entre a disponibilidade do candidato na ordem classificatória e a necessidade da Administração Pública, será convocado o próximo candidato que possua horário compatível, sem que isso implique em desrespeito à ordem de classificação ou desclassificação do candidato que não possua horário compatível.

### 6 – DA REMUNERAÇÃO:

O Estagiário fará jus à bolsa/auxílio no valor de R\$ 1.445,57 (hum mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), conforme o previsto nos parágrafos 3º e 4º do art. 6º da Lei Municipal nº 4.557/2006, com redação dada pela Lei Municipal nº 5859/2014 e regulamentado pelo art. 5º do Decreto Municipal nº 7.145/2014 de 29/12/14.

Os Estagiários também receberão auxílio-transporte e seguro pessoal.

### 7– DAS INSCRIÇÕES:

a) O Período de inscrição para o Processo de Seleção de Estágio Remunerado será do dia 20/05/2024 ao dia 07/06/2024, das 08:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00 (horário de Brasília).

b) As inscrições SERÃO GRATUITAS e deverão ser realizadas no Serviço de Treinamento e Valorização – STV, localizado na Rua Delfim Moreira, 293 – Centro - Varginha MG, ou através do seguinte endereço eletrônico: estagios.stv@varginha.mg.gov.br.

c) – Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, a qual encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Varginha: <http://www.varginha.mg.gov.br/> e encaminhá-la juntamente com as documentações digitalizadas:

c) No ato da Inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

I - Fotocópia de documento oficial de identidade, com foto;

II - Fotocópia do CPF;

III – Certidão de quitação das obrigações eleitorais, disponível no link [www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

IV - Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;

V - Declaração de matrícula expedida pela Instituição de Ensino;

VI - As pessoas portadoras de deficiências deverão entregar no ato da inscrição, laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra nas categorias descritas no art. 12 e seus incisos do Decreto Municipal nº 7.145/2014. No ato da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a seleção, bem como se as atribuições relacionadas são compatíveis com a deficiência de que é portador. A cópia da documentação exigida deverá ser apresentada com originais para conferência e autenticação.

d) Para efetuar a inscrição o candidato deverá:

a) Preencher a Ficha de Inscrição (disponível no local de inscrição);

b) Efetuar a entrega dos documentos exigidos;

As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do Processo de Seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão consideradas indeferidas.

### 8 – DO PROCESSO SELETIVO:

a) O Processo de Seleção de Estágio Remunerado constará das seguintes fases:

I – Inscrição;

II – Prova Escrita;

III – Entrevista;

O Processo de Seleção de Estágio Remunerado constará com as fases:

8.1 - Prova objetiva: conterà 20 (vinte) questões fechadas, com valor de 3,5 (três e meio) pontos cada. Fase eliminatória.

a) A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 70 (setenta) pontos.

b) Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 35 (trinta e cinco) pontos.

8.2 - Entrevista: Os 09 (nove) primeiros colocados na avaliação objetiva serão convocados para entrevista, que terá caráter classificatório, com distribuição de 30 (trinta) pontos, ou seja, de 0

(zero) a 30 (trinta) pontos, sendo agendada conforme conveniência da SEMFA, quanto ao local, horário e dia da entrevista.

a) Em caso de empate na nota final, será observado, para fins de desempate, a pontuação do candidato que obtiver o maior número de pontos na Prova Objetiva. Permanecendo o empate, terá preferência na contratação o (a) candidato (a) de maior idade.

b) A classificação final será estipulada por ordem decrescente do somatório dos pontos da avaliação do processo seletivo, de acordo com a área pretendida.

#### 9 – DAS PROVAS

Os locais para realização das provas serão divulgados no site oficial do Município e no STV à Rua Delfim Moreira, 293 - Centro.

a) A prova será aplicada às 9:00hs (nove horas) do dia 14/06/2024 no seguinte endereço: Praça Dalva Paiva Ribeiro, 312, Vila Paiva (Prédio do INPREV).

b) O ingresso do candidato ao local onde serão realizadas as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante apresentação do documento original de identidade com foto.

c) O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local da prova até 30 (trinta) minutos do início da mesma.

d) Sob hipótese alguma haverá segunda chamada para as provas;

e) O tempo disponível para a realização da prova será de 02 (duas) horas;

f) Para cada questão da prova haverá 04 (quatro) opções de resposta, identificadas por (A),(B),(C) e (D). Apenas uma responderá corretamente à questão.

g) O candidato deverá assinalar as respostas da prova no cartão-resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, ficando vedado o uso de quaisquer corretivos, tais como fita ou tinta;

h) O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas no mesmo;

i) Serão consideradas nulas as questões cujas alternativas estiverem sem marcação, com marcação a lápis (grafite) e com mais de uma alternativa marcada;

j) O cartão-resposta será o único documento considerado para a correção da prova objetiva. O boletim de questões deve ser usado apenas como rascunho e não valerá em hipótese alguma para efeito de correção.

#### 10 – DOS RECURSOS

10.1 - Caberá recurso contra os resultados da Prova objetiva de múltipla escolha na data estabelecida no cronograma ANEXO I.

10.2 - O recurso deverá ser protocolado no Serviço de Treinamento e Valorização – STV, da Prefeitura Municipal de Varginha, com endereço na Rua Delfim Moreira, nº 293, Centro, Varginha – MG, ou através do e-mail estagios.stv@varginha.mg.gov.br.

10.3 - O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:a) Indicação do número de inscrição, nome do candidato e documento de identidade;

b) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta considerada no gabarito oficial;

c) para cada questão, argumentação lógica, bem como a bibliografia pesquisada.

#### 11 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático será o constante do Anexo II, deste Edital.

#### 12 – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

a) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, avisos, edital, anexos, comunicados, erratas referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site do Município de Varginha/MG, no endereço eletrônico: <https://www.varginha.mg.gov.br/portal/editais/> 3.

b) O candidato portador de deficiência aprovado no processo seletivo, quando convocado, deverá estar munido de documento de identidade e submeter-se a avaliação por Junta Médica Oficial, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 12 e seus incisos do Decreto Municipal nº 7.145/14, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com o estágio.

c) O prazo de validade do Processo Simplificado de Seleção de Estagiários permanecerá válido pelo prazo de 01 (um) ano.

d) Surgindo novas vagas, a critério da Administração, os candidatos classificados poderão ser contratados na ordem crescente de classificação.

e) A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

f) Este Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.varginha.mg.gov.br/>, sendo que quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada na Internet, no mesmo endereço eletrônico, vindo tal documento a constituir parte integrante deste Edital.

g) As dúvidas NÃO supridas pelas disposições do presente edital e que NÃO configurem OBJETO DE RECURSO/RETIFICAÇÃO DA INSCRIÇÃO, poderão ser enviadas UNICAMENTE ao e-mail: [estagios.stv@varginha.mg.gov.br](mailto:estagios.stv@varginha.mg.gov.br).

Varginha (MG), 16 de maio de 2024.

WADSON SILVA CAMARGO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA  
MARCOS ANTÔNIO BATISTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I  
DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Evento	Data Prevista	Horário	Locais
Publicação do Edital	20/05/2024	-	Site Oficial do Município - <a href="http://www.varginha.mg.gov.br">www.varginha.mg.gov.br</a>
Inscrições	20/05/2024 a 07/06/2024	8h às 11h 14h às 17h	STV - Serviço de Treinamento e Valorização Rua Delfim Moreira, 293 - Centro, Varginha - MG.
Divulgação do deferimento das inscrições	11/06/2024	-	STV - Serviço de Treinamento e Valorização Rua Delfim Moreira, 293 - Centro, Varginha - MG.
Prova	14/06/2024	9h às 11h	INPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Varginha Praça Dalva Paiva Ribeiro, 312, Vila Paiva, Varginha - MG.
Divulgação do gabarito	18/06/2024	-	STV e site prefeitura <a href="http://www.varginha.mg.gov.br">www.varginha.mg.gov.br</a>
Recursos contra questões do gabarito	20/06/2024 a 21/06/2024	até 17h	STV - Serviço de Treinamento e Valorização Rua Delfim Moreira, 293 - Centro, Varginha - MG.
Resultado final da prova escrita e Convocação para a Entrevista	24/06/2024	-	Site <a href="http://www.varginha.mg.gov.br">www.varginha.mg.gov.br</a>
Entrevista	26/06/2024	Iniciar às 9h	Secretaria Municipal de Fazenda - Prefeitura Municipal de Varginha Rua Júlio Paulo Marcelini, 50, Vila Paiva, 1º andar.
Divulgação do Resultado Final	28/06/2024	-	Site <a href="http://www.varginha.mg.gov.br">www.varginha.mg.gov.br</a>

#### ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### CIÊNCIAS CONTÁBEIS – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Instrumentos de Planejamento do Setor Público: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual. Estrutura da Administração Pública. A Contabilidade Pública e o Campo de sua Aplicação. Sistema Contábil no Setor Público. Sistemas de Contas. O Patrimônio na Administração Pública. Orçamento Público e seus Princípios. Receita Pública. Despesa Pública. Ingressos Extraorçamentários. Fases da Despesa Pública. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Escrituração na Administração Pública. Balanço Patrimonial. Balanço Financeiro. Balanço Orçamentário Demonstrações financeiras: Demonstração de Resultados do Exercício, Demonstração de Fluxo de Caixa. Demonstração das Variações Patrimoniais. Demonstração do Resultado Econômico. Consolidação das Demonstrações Contábeis Públicas. A Nova Contabilidade Pública. Noções de Licitações e Contratos na Administração Pública. Responsabilidade na Gestão Fiscal. Normas Profissionais e Técnicas do Conselho Federal de Contabilidade. Lei 14.131/2021 – Lei de Licitações. Lei 101/2000 e alterações – Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei 4.320/64.

#### FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO de contrato

Aditivo nº. : 007/2024. Datado de 21/05/2024.  
4º Termo Aditivo ao Contrato de nº 003/2020 (contrato múltiplo nº 9912493787

-SEI)

Objeto : Prorroga-se o prazo contratual

Fundamento : Fundamentado no art. 57, II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, em conformidade com a Cláusula Sétima do Contrato nº 003/2020 - 9912493787 (SEI) e de acordo com as disposições constantes no Processo Administrativo nº 9.376/2020 e no processo SEI/CORREIOS nº 53123.028486/2018-58.

**Contratante** : FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA  
**Contratada** : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
 superintendência de Minas Gerais  
**Prazo** : 12 (doze) meses  
**Signatários** : Pela Contratante, o sr. Marco Aurélio da Costa Benfica – Diretor-superintendente  
 Pela Contratada, o sr. Sílvio Prudente de Melo, Representante Legal e o sr.  
 Mateus Henrique Ramos Poltronieri, Representante Legal

## GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VARGINHA

### PORTARIA Nº 040/2024

#### SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 036/2024.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 7.108, de 21 de junho de 2023 e de acordo com o artigo 184 da Lei Municipal nº 2.673, de 15 de dezembro de 1995,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o Guarda Civil Municipal Antonio MARCOS Fernandes para, em substituição ao Guarda Civil Municipal FERNANDO José da Silva, integrar a Comissão Sindicante instaurada pela Portaria nº 036/2024 para apurar fato relatado no Processo Administrativo nº 18.118/2024, na qualidade de presidente.

**Art. 2º** Em virtude da substituição mencionada no artigo 1º, fica prorrogado o prazo da Portaria nº 036/2024 por mais 15 (quinze) dias a partir da data de publicação da presente Portaria.

**Art. 3º** Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria nº 036/2024.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarda Civil Municipal de Varginha, 23 de maio de 2024.

HELDER VITOR DA SILVA  
 Corregedor da Guarda Civil Municipal

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Guarda Civil Municipal de Varginha, NOTIFICA, pelo presente edital, a **Empresa Posto de Combustíveis JReis Ltda**, proprietária do lote urbano com inscrição nº 18.096.0310.000, inscrita no CNPJ 24.635.381/0001.43, por se encontrar em local incerto e não sabido, para sanar a irregularidade de limpeza do lote urbano de sua propriedade, ou apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste expediente, em consonância com as Leis Ambientais Municipais 2.974/1997, 2.988/1997 e 6.728/2020, respectivamente, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município e ajuizamento de Execução Fiscal, acrescida de multa e juros.

MARCOS CLEBER SALES  
 Diretor da Guarda Civil Municipal

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (ERRATA)

A Guarda Civil Municipal de Varginha, NOTIFICA, pelo presente edital, a **Empresa F & N Empreendimento Imobiliário Ltda**, proprietária do lote urbano com inscrição nº 30.013.0324.000, portadora do CNPJ 11.911.303/0001-82, por se encontrar em local incerto e não sabido, para sanar a irregularidade de limpeza do lote urbano de sua propriedade, ou apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste expediente, em consonância com as Leis Ambientais Municipais 2.974/1997, 2.988/1997 e 6.728/2020, respectivamente, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município e ajuizamento de Execução Fiscal, acrescida de multa e juros.

MARCOS CLEBER SALES  
 Diretor da Guarda Civil Municipal

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Guarda Civil Municipal de Varginha, NOTIFICA, pelo presente edital, o **Sr. Ranger de Souza Paulino**, proprietário do lote urbano com inscrição nº 17.068.0280.000, portador do CPF 739.405.936.72, por se encontrar em local incerto e não sabido, para sanar a irregularidade de limpeza do lote urbano de sua propriedade, ou apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste expediente, em consonância com as Leis Ambientais Municipais 2.974/1997, 2.988/1997 e 6.728/2020, respectivamente, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município e ajuizamento de Execução Fiscal, acrescida de multa e juros.

MARCOS CLEBER SALES  
 Diretor da Guarda Civil Municipal

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (ERRATA)

A Guarda Civil Municipal de Varginha, NOTIFICA, pelo presente edital, a **Srª Mirian Silva Reis**, proprietária do lote urbano com inscrição nº 08.015.0257.001, portadora do CPF 171.445.906.34, por se encontrar em local incerto e não sabido, para sanar a irregularidade de limpeza do lote

urbano de sua propriedade, ou apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste expediente, em consonância com as Leis Ambientais Municipais 2.974/1997, 2.988/1997 e 6.728/2020, respectivamente, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município e ajuizamento de Execução Fiscal, acrescida de multa e juros.

MARCOS CLEBER SALES  
 Diretor da Guarda Civil Municipal

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (ERRATA)

A Guarda Civil Municipal de Varginha, NOTIFICA, pelo presente edital, o **Sr. Paulo Sergio Oliveira**, proprietário do lote urbano com inscrição nº 18.053.0175.000, portador do CPF 929.247.356.53, por se encontrar em local incerto e não sabido, para sanar a irregularidade de limpeza do lote urbano de sua propriedade, ou apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste expediente, em consonância com as Leis Ambientais Municipais 2.974/1997, 2.988/1997 e 6.728/2020, respectivamente, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município e ajuizamento de Execução Fiscal, acrescida de multa e juros.

MARCOS CLEBER SALES  
 Diretor da Guarda Civil Municipal

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Guarda Civil Municipal de Varginha, NOTIFICA, pelo presente edital, o **Sr. Antônio Maris da Silva**, proprietário do lote urbano com inscrição nº 09.009.0975.000, portador do CPF 121.507.386.00, por se encontrar em local incerto e não sabido, para sanar a irregularidade de limpeza do lote urbano de sua propriedade, ou apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste expediente, em consonância com as Leis Ambientais Municipais 2.974/1997, 2.988/1997 e 6.728/2020, respectivamente, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município e ajuizamento de Execução Fiscal, acrescida de multa e juros.

MARCOS CLEBER SALES  
 Diretor da Guarda Civil Municipal

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (ERRATA)

A Guarda Civil Municipal de Varginha, NOTIFICA, pelo presente edital, o **Sr. José Domingos Arcangelo**, proprietário do lote urbano com inscrição nº 18.071.0410.000, portador do CPF 340.521.946.91, por se encontrar em local incerto e não sabido, para sanar a irregularidade de limpeza do lote urbano de sua propriedade, ou apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste expediente, em consonância com as Leis Ambientais Municipais 2.974/1997, 2.988/1997 e 6.728/2020, respectivamente, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município e ajuizamento de Execução Fiscal, acrescida de multa e juros.

MARCOS CLEBER SALES  
 Diretor da Guarda Civil Municipal

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (ERRATA)

A Guarda Civil Municipal de Varginha, NOTIFICA, pelo presente edital, a **Srª. Maria Aparecida Braz Nascimento**, proprietária do lote urbano com inscrição nº 01.030.0423.001, portadora do CPF 019.014.186.77, por se encontrar em local incerto e não sabido, para sanar a irregularidade de limpeza do lote urbano de sua propriedade, ou apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste expediente, em consonância com as Leis Ambientais Municipais 2.974/1997, 2.988/1997 e 6.728/2020, respectivamente, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município e ajuizamento de Execução Fiscal, acrescida de multa e juros.

MARCOS CLEBER SALES  
 Diretor da Guarda Civil Municipal

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Guarda Civil Municipal de Varginha, NOTIFICA, pelo presente edital, o **Sr. Marcelo Antunes Moreira**, proprietário do lote urbano com inscrição nº 30.055.0110.000, portador do CPF 073.713.986.29, por se encontrar em local incerto e não sabido, para sanar a irregularidade de limpeza do lote urbano de sua propriedade, ou apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste expediente, em consonância com as Leis Ambientais Municipais 2.974/1997, 2.988/1997 e 6.728/2020, respectivamente, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município e ajuizamento de Execução Fiscal, acrescida de multa e juros.

MARCOS CLEBER SALES  
 Diretor da Guarda Civil Municipal

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Guarda Civil Municipal de Varginha, NOTIFICA, pelo presente edital, o **Sr. Gabriel Freitas Flausingo**, proprietário do lote urbano com inscrição nº 16.047.0075.000, portador do CPF 130.362.356.04, por se encontrar em local incerto e não sabido, para sanar a irregularidade de limpeza do lote urbano de sua propriedade, ou apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a

contar da data de publicação deste expediente, em consonância com as Leis Ambientais Municipais 2.974/1997, 2.988/1997 e 6.728/2020, respectivamente, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município e ajuizamento de Execução Fiscal, acrescida de multa e juros.

MARCOS CLEBER SALES  
Diretor da Guarda Civil Municipal

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Guarda Civil Municipal de Varginha, **NOTIFICA**, pelo presente edital, o **Sr. Celso de Paiva Ribeiro**, proprietário do lote urbano com inscrição nº 24.025.0160.000, portador do CPF 263.351.236.49, por se encontrar em local incerto e não sabido, para sanar a irregularidade de limpeza do lote urbano de sua propriedade, ou apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste expediente, em consonância com as Leis Ambientais Municipais 2.974/1997, 2.988/1997 e 6.728/2020, respectivamente, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município e ajuizamento de Execução Fiscal, acrescida de multa e juros.

MARCOS CLEBER SALES  
Diretor da Guarda Civil Municipal

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Guarda Civil Municipal de Varginha, **NOTIFICA**, pelo presente edital, o **Sr.(a) Evelyn Soares Silva**, proprietário(a) do lote urbano com inscrição nº 24.0380070.000, portador do CPF 140.276.336.01, por se encontrar em local incerto e não sabido, para sanar a irregularidade de limpeza do lote urbano de sua propriedade, ou apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste expediente, em consonância com as Leis Ambientais Municipais 2.974/1997, 2.988/1997 e 6.728/2020, respectivamente, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município e ajuizamento de Execução Fiscal, acrescida de multa e juros.

MARCOS CLEBER SALES  
Diretor da Guarda Civil Municipal

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Guarda Civil Municipal de Varginha, **NOTIFICA**, pelo presente edital, o **Sr. Gerfson Carniatio dos Santos**, proprietário do lote urbano com inscrição nº 16.048.0038.00, portador do CPF 761.347.099.72, por se encontrar em local incerto e não sabido, para sanar a irregularidade com a limpeza do lote urbano de sua propriedade, ou apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste expediente, em consonância com as Leis Ambientais Municipais 2.974/1997, 2.988/1997 e 6.728/2020, respectivamente, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município e ajuizamento de Execução Fiscal, acrescida de multa e juros.

MARCOS CLEBER SALES  
Diretor da Guarda Civil Municipal

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Guarda Civil Municipal de Varginha, **NOTIFICA**, pelo presente edital, o **Sr. Vergílio Donizeti**, proprietário do lote urbano com inscrição nº 04.054.0452.001, portador do CPF 354.205.456.91, por se encontrar em local incerto e não sabido, para sanar a irregularidade de limpeza do lote urbano de sua propriedade, ou apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste expediente, em consonância com as Leis Ambientais Municipais 2.974/1997, 2.988/1997 e 6.728/2020, respectivamente, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município e ajuizamento de Execução Fiscal, acrescida de multa e juros.

MARCOS CLEBER SALES  
Diretor da Guarda Civil Municipal

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Guarda Civil Municipal de Varginha, **NOTIFICA**, pelo presente edital, o **Sr. Natalino Custódio**, proprietário do lote urbano com inscrição nº 31.068.0089.001, sem doc., por se encontrar em local incerto e não sabido, para sanar a irregularidade de limpeza do lote urbano de sua propriedade, ou apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste expediente, em consonância com as Leis Ambientais Municipais 2.974/1997, 2.988/1997 e 6.728/2020, respectivamente, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município e ajuizamento de Execução Fiscal, acrescida de multa e juros.

MARCOS CLEBER SALES  
Diretor da Guarda Civil Municipal

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Guarda Civil Municipal de Varginha, **NOTIFICA**, pelo presente edital, a **Srª. Maria Nilza Sant Ana**, proprietária do lote urbano com inscrição nº 09.096.0524.000, portadora do CPF 418.871.746.72, por se encontrar em local incerto e não sabido, para sanar a irregularidade de limpeza do lote urbano de sua propriedade, ou apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste expediente, em consonância com as Leis Ambientais Municipais 2.974/1997, 2.988/1997 e 6.728/2020, respectivamente, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município e ajuizamento de Execução Fiscal, acrescida de multa e juros.

MARCOS CLEBER SALES  
Diretor da Guarda Civil Municipal

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Guarda Civil Municipal de Varginha, **NOTIFICA**, pelo presente edital, o **Sr. Ricardo José Pereira Junior**, proprietário do lote urbano com inscrição nº 04.068.0310.000, portador do CPF 072.831.906-35, por se encontrar em local incerto e não sabido, para sanar a irregularidade com a limpeza do lote urbano de sua propriedade, ou apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste expediente, em consonância com as Leis Ambientais Municipais 2.974/1997, 2.988/1997 e 6.728/2020, respectivamente, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município e ajuizamento de Execução Fiscal, acrescida de multa e juros.

MARCOS CLEBER SALES  
Diretor da Guarda Civil Municipal

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Guarda Civil Municipal de Varginha, **NOTIFICA**, pelo presente edital, o **Sr. Luiz Carlos de Siqueira**, proprietário do lote urbano com inscrição nº 08.059.0062.001, portador do CPF 467.746.886.91, por se encontrar em local incerto e não sabido, para sanar a irregularidade de limpeza de lote urbano de sua propriedade, ou apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste expediente, em consonância com as Leis Ambientais Municipais 2.974/1997, 2.988/1997 e 6.728/2020, respectivamente, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município e ajuizamento de Execução Fiscal, acrescida de multa e juros.

MARCOS CLEBER SALES  
Diretor da Guarda Civil Municipal

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Guarda Civil Municipal de Varginha, **NOTIFICA**, pelo presente edital, o **Sr. Eder Louren O. da Aparecida**, proprietário do lote urbano com inscrição nº 16.034.0077.000, portador do CPF 580.368.736.72, por se encontrar em local incerto e não sabido, para sanar a irregularidade de limpeza do lote urbano de sua propriedade, ou apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste expediente, em consonância com as Leis Ambientais Municipais 2.974/1997, 2.988/1997 e 6.728/2020, respectivamente, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município e ajuizamento de Execução Fiscal, acrescida de multa e juros.

MARCOS CLEBER SALES  
Diretor da Guarda Civil Municipal

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

**PORTARIA Nº 080/2024  
PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 070/2024**

A Diretoria Geral da Fundação Hospitalar do Município de Varginha – FHOMUV, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando solicitação constante no processo nº 1193/2020.

**RESOLVE:**

- Art. 1º** Prorrogar por mais 15(quinze) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 070/2024.  
**Art. 2º** Esta portaria retroage a data da portaria anterior.

Varginha, 22 de maio de 2024.

Rosana de Paiva Silva Morais  
Diretora-Geral Hospitalar

**PORTARIA Nº 081/2024  
PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 066/2024**

A Diretoria Geral da Fundação Hospitalar do Município de Varginha – FHOMUV, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando solicitação constante no processo nº 188/2021.

**RESOLVE:**

- Art. 1º** Prorrogar por mais 15(quinze) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 066/2024.  
**Art. 2º** Esta portaria retroage a data da portaria anterior.

Varginha, 22 de maio de 2024.

Rosana de Paiva Silva Morais  
Diretora-Geral Hospitalar

**PORTARIA Nº 082/2024  
PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 064/2024**

A Diretoria Geral da Fundação Hospitalar do Município de Varginha – FHOMUV, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando solicitação constante no processo nº 820/2023.

**RESOLVE:**

- Art. 1º** Prorrogar por mais 30(trinta) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 064/2024.  
**Art. 2º** Esta portaria retroage a data da portaria anterior.

Varginha, 22 de maio de 2024.

Rosana de Paiva Silva Morais  
Diretora-Geral Hospitalar

## AVISO

PROCESSO Nº 030/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

A Fundação Hospitalar do Município de Varginha – FHOMUV, pessoa jurídica de direito público, ente integrante da administração pública indireta, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 19.110.162/0001-00, com sede na Rua Presidente Tancredo Neves, nº 500, Bairro Bom Pastor, por intermédio da Central de Compras, torna público a abertura de **procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS**, mediante as condições estabelecidas em Edital.

**Data da sessão Pública:** dia 07/06/2024, às 8h, na página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**Informações/Edital:** Serviço de Compras – Telefones: (035) 3606-3591 – 3592 – 3595 – e-mail: [edital@hospitalhbp.com.br](mailto:edital@hospitalhbp.com.br).

**Retirada do Edital:** Através dos endereços [www.hospitalhbp.com.br](http://www.hospitalhbp.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Varginha – MG, 22 de maio de 2024.

Mateus Nogueira e Conceição  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
Rosana de Paiva Silva Morais  
**DIRETORA-GERAL HOSPITALAR**

## AVISO

PROCESSO Nº 031/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

A Fundação Hospitalar do Município de Varginha – FHOMUV, pessoa jurídica de direito público, ente integrante da administração pública indireta, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 19.110.162/0001-00, com sede na Rua Presidente Tancredo Neves, nº 500, Bairro Bom Pastor, por intermédio da Central de Compras, torna público a abertura de **procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS IMUNOCROMATOGRAFICOS QUALITATIVOS PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE, DETECÇÃO DE ANTÍGENOS VIRÁIS SARS-COV-2 CAUSADORES DE COVID-19 E DETECÇÃO DE CTNL (TROPONINA CARDÍACA HUMANA)**, mediante as condições estabelecidas em Edital.

**Data da sessão Pública:** dia 10/06/2024, às 9h, na página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**Informações/Edital:** Serviço de Compras – Telefones: (035) 3606-3591 – 3592 – 3595 – e-mail: [edital@hospitalhbp.com.br](mailto:edital@hospitalhbp.com.br).

**Retirada do Edital:** Através dos endereços [www.hospitalhbp.com.br](http://www.hospitalhbp.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Varginha – MG, 22 de maio de 2024.

Marco Antônio Silveira  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
Rosana de Paiva Silva Morais  
**DIRETORA-GERAL HOSPITALAR**

## AVISO

PROCESSO Nº 032/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

A Fundação Hospitalar do Município de Varginha – FHOMUV, pessoa jurídica de direito público, ente integrante da administração pública indireta, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 19.110.162/0001-00, com sede na Rua Presidente Tancredo Neves, nº 500, Bairro Bom Pastor, por intermédio da Central de Compras, torna público a abertura de **procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DIVERSOS**, mediante as condições estabelecidas em Edital.

**Data da sessão Pública:** dia 11/06/2024, às 8h, na página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**Informações/Edital:** Serviço de Compras – Telefones: (035) 3606-3591 – 3592 – 3595 – e-mail: [edital@hospitalhbp.com.br](mailto:edital@hospitalhbp.com.br).

**Retirada do Edital:** Através dos endereços [www.hospitalhbp.com.br](http://www.hospitalhbp.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Varginha – MG, 22 de maio de 2024.

Mateus Nogueira e Conceição  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
Rosana de Paiva Silva Morais  
**DIRETORA-GERAL HOSPITALAR**

## AVISO

PROCESSO Nº 033/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

A Fundação Hospitalar do Município de Varginha – FHOMUV, pessoa jurídica de direito público, ente integrante da administração pública indireta, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 19.110.162/0001-00, com sede na Rua Presidente Tancredo Neves, nº 500, Bairro Bom Pastor, por intermédio da Central de Compras, torna público a abertura de procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E SOBREAVISO, PARA FORMULAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA, RADIOLOGIA (RADIOGRAFIA) E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, INCLUINDO SERVIÇO DE APOIO COM EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, EM CASO DE PARALISAÇÃO DO EQUIPAMENTO PERTENCENTE À FHOMUV, SISTEMA PACS, EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO DOS EXAMES E DEMAIS INSUMOS**, mediante as condições

estabelecidas em Edital.

**Data da sessão Pública:** dia 11/06/2024, às 14h, na página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**Informações/Edital:** Serviço de Compras – Telefones: (035) 3606-3591 – 3592 – 3595 – e-mail: [edital@hospitalhbp.com.br](mailto:edital@hospitalhbp.com.br).

**Retirada do Edital:** Através dos endereços [www.hospitalhbp.com.br](http://www.hospitalhbp.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Varginha – MG, 22 de maio de 2024.

Marco Antônio Silveira  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
Rosana de Paiva Silva Morais  
**DIRETORA-GERAL HOSPITALAR**

## AVISO

PROCESSO Nº 034/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

A Fundação Hospitalar do Município de Varginha – FHOMUV, pessoa jurídica de direito público, ente integrante da administração pública indireta, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 19.110.162/0001-00, com sede na Rua Presidente Tancredo Neves, nº 500, Bairro Bom Pastor, por intermédio da Central de Compras, torna público a abertura de **procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE DIETAS - SISTEMA FECHADO, COM COMODATO DE BOMBAS DE INFUSÃO**, mediante as condições estabelecidas em Edital.

**Data da sessão Pública:** dia 12/06/2024, às 8h, na página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**Informações/Edital:** Serviço de Compras – Telefones: (035) 3606-3591 – 3592 – 3595 – e-mail: [edital@hospitalhbp.com.br](mailto:edital@hospitalhbp.com.br).

**Retirada do Edital:** Através dos endereços [www.hospitalhbp.com.br](http://www.hospitalhbp.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Varginha – MG, 22 de maio de 2024.

Mateus Nogueira e Conceição  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
Rosana de Paiva Silva Morais  
**DIRETORA-GERAL HOSPITALAR**

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
Fundação Hospitalar do Município de Varginha

## Dispensa de Licitação nº 012/2024

Favorecido: Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios LTDA

**Objeto:** aquisição de teste rápido imunocromatográfico qualitativo para detecção do antígeno SARS-CoV-2 do vírus da COVID-19, para atendimento às necessidades da Fundação.

**Fundamento Legal:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**Valor total:** R\$ 4.775,00 (quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais)

Após a finalização do procedimento de dispensa de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato da contratação serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Varginha, 20 de maio de 2024.

Rosana de Paiva Silva Morais  
**Diretora Geral Hospitalar**

## CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – Nº 22/2024

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais Hospitalares

VAGAS: 01 + Reserva Técnica

Nome	D.N.	Ident.	End.	Ensino fund. completo	Exper.	Cursos	Total	Classif.
1 Francilene Cristiane da Silva Rosa	03/08/81	OK	OK	OK	40	-	40	1º
2 Eliane Aparecida Branco Henrique	10/03/84	OK	OK	OK	40	-	40	2º
3 Analise Candida de Souza Firmino	27/06/90	OK	OK	OK	40	-	40	3º
4 Ingrid Franca Mattias	04/09/91	OK	OK	OK	40	-	40	4º
5 Andreia Trindade Pereira	27/11/71	OK	OK	OK	30	-	30	5º
6 Lidiane de Jesus Alcará	21/03/89	OK	OK	OK	25	-	25	6º
7 Rosângela de Arruda Medeiros Franco Canalonga	01/02/69	OK	OK	OK	15	-	15	7º
8 Maria José Rezende Galo	25/11/69	OK	OK	OK	5	-	5	8º
9 Celia Regina Leandro	19/11/72	OK	OK	OK	5	-	5	9º
10 Maria Bárbara Correa dos Santos	29/06/66	OK	OK	OK	-	-	-	10º
11 Andreia Ildelfonso	21/05/76	OK	OK	OK	-	-	-	11º
12 Ary Wendell de Santana Lucinda	01/11/77	OK	OK	OK	-	-	-	12º
13 Ana Elisa Ribeiro Guidi Lima Domingos	26/02/80	OK	OK	OK	-	-	-	13º
14 Elisângela de Fátima Branco	11/04/80	OK	OK	OK	-	-	-	14º
15 Andreza Augusta Vivian	18/07/81	OK	OK	OK	-	-	-	15º
16 Jocielém Miriam de Oliveira Farias	17/09/86	OK	OK	OK	-	-	-	16º
17 Pedro Henrique Araújo Ribeiro	16/04/99	OK	OK	OK	-	-	-	17º
18 Wendell Caynã Ferreira da Silva	20/05/04	OK	OK	OK	-	-	-	18º

## DESCLASSIFICADOS

19 Catia Aparecida dos Santos Luiz 04/09/80 OK OK - 40 - 40 -  
**Motivo:** Não apresentou comprovante de conclusão do ensino fundamental completo.

20 Marta de Jesus Valério da Silva 27/10/63 OK OK - 40 - 40 -  
**Motivo:** Não apresentou comprovante de conclusão do ensino fundamental completo.

21 Simone Rodrigues Chagas 11/03/69 OK OK - - - -  
**Motivo:** Não apresentou comprovante de conclusão do ensino fundamental completo.

22 Valdenha Nadja Gomes de Lima 15/04/79 OK OK - 25 - 25 -  
**Motivo:** Não apresentou comprovante de conclusão do ensino fundamental completo.

Carla Bianca Pereira de Paiva  
**Comissão Processo Seletivo**

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – Nº 023/2024**

A Fundação Hospitalar do Município de Varginha estabelece normas para a realização de seleção simplificada, para a contratação temporária de profissional para desempenhar atividades no cargo abaixo descrito, conforme especificações contidas neste edital.

**1 - DA VAGA**

**Cargo:** Técnico em Laboratório de Análises Clínicas

**Nº vagas:** 01 + reserva técnica

**Escolaridade:** Ensino Médio Completo com Curso de Técnico em Patologia Clínica ou Técnico em Análises Clínicas

**Jornada:** 44 horas semanais

**Vencimentos:** R\$2.092,78

**Atribuições do cargo:** O rol de atribuições do cargo está fixado na Lei nº 7.140/2023.

**2 – DO REGIME JURÍDICO E PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

O regime jurídico único dos servidores da Fundação Hospitalar do Município de Varginha é o ESTATUTÁRIO, instituído pela Lei Municipal 1.875/1990. O prazo para contratação será por tempo determinado, não podendo ultrapassar o prazo de 06 meses. (Lei Municipal nº 2.673/95 e suas alterações).

**3 – DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

Contratação de excepcional interesse público, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 5.060/2009, com a devida autorização da Senhora Diretora Geral Hospitalar, conforme Processo Administrativo nº 178/2024.

**4 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- gozar dos direitos políticos;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- ter habilitação legal e estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão;
- possuir todos os requisitos exigidos para o cargo constante deste Edital, com documentação hábil à data da inscrição;
- o candidato não poderá ter sido demitido da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta por descumprimento de cláusula contratual ou exonerado por processo administrativo;
- cumprir as determinações deste Edital.

**5 – DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

5.1 As inscrições serão realizadas através do envio da documentação por e-mail, conforme estabelecido abaixo:

- Data e horário para inscrição: das 07h do dia 27/05/2024 até às 10h do dia 28/05/2024.

5.2 O candidato deverá encaminhar e-mail para o endereço selecao@hospitalhpb.com.br com o assunto: "Inscrição Edital nº 023/2024 – CARGO TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS".

5.2.1 No corpo do texto, o candidato deverá informar nome e número de telefone para contato e relacionar a documentação anexada.

5.3 Cópias dos seguintes documentos devem ser anexadas ao e-mail:

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de Ensino Médio Completo com Curso de Técnico em Patologia Clínica ou Técnico em Análises Clínicas;
- Experiência e cursos, conforme anexo I, caso possua.

5.3.1 A documentação de inscrição enviada por e-mail deve ser digitalizada de maneira que se apresente legível (não podem estar embaçadas ou pixeladas), sem sombras, borrões, reflexos ou recortes que impeçam sua análise. Se o documento for fotografado com câmera de celular, deve ser colocado sobre uma superfície plana e observado se ficou numa perspectiva sem angulação que distorça a imagem.

5.4 Não serão classificadas, por serem realizadas intempestivamente, a documentação de inscrição enviada por e-mail fora dos dias e horários estipulados.

5.5 As inscrições são gratuitas e não são cobradas taxas de nenhuma natureza.

5.6 É vedado o acréscimo de qualquer documento após o ato de inscrição.

**6 – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

6.1 Esta seleção constará de prova de cursos de aperfeiçoamento profissional e experiência profissional, de caráter classificatório, tendo o total máximo de 86 (oitenta e seis) pontos, distribuídos conforme consta no Anexo I deste Edital.

6.2 A classificação dos candidatos será elaborada na ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.3 O critério de desempate será pelo candidato mais idoso/idade.

**7 – DOS RESULTADOS**

7.1 A listagem dos candidatos classificados estará disponível na Divisão de Recursos Humanos – Rua Oscarlina Prado, 67 - Bom Pastor - Varginha/MG.

7.2 O resultado final estará disponível no site da FHOMUV – www.hospitalhpb.com.br e publicado no Órgão Oficial do Município.

**8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

8.1 Para elaboração do contrato, o candidato deverá atender na data da assinatura, às condições especificadas a seguir:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral, apresentando certidão de quitação das obrigações eleitorais;
- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos;
- Apresentar cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Apresentar 2 fotos 3x4 coloridas, recentes e iguais;
- Apresentar cópia do RG, CPF, PIS/PASEP ou cartão cidadão, título de eleitor e comprovante da última votação;
- Apresentar cópia do cartão do SUS;
- Apresentar cópia da carteira de habilitação e prontuário da carteira de motorista (caso seja do cargo de motorista);

- Apresentar cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino), devendo estar em dia com as obrigações militares;

- Apresentar cópia da certidão de nascimento/casamento ou averbação do divórcio ou cópia da declaração de união estável feita perante tabelião, observado o estado civil na assinatura do contrato;

- Apresentar cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos. Caso o filho seja dependente para o Imposto de Renda apresentar cópia da certidão de nascimento dos filhos até 21 (vinte e um) anos;

- Apresentar cópia da carteira de vacinação de filhos até 14 anos;

- Apresentar comprovante de matrícula escolar dos filhos de até 14 anos;

- Apresentar cópia da declaração de ajuste para todos os dependentes para o imposto de renda (exceção de filhos);

- Apresentar cópia do diploma ou certificado de escolaridade e histórico escolar/diploma de ensino, comprovando a habilitação exigida para a função;

- Apresentar registro no conselho regional de classe, vigente, com jurisdição na área onde ocorrerá o exercício;

- Apresentar cópia do comprovante de residência que contenha CEP atualizado (máximo 02 meses, em nome próprio, do cônjuge ou companheiro(a), pai, mãe ou do locador devidamente comprovado por contrato de aluguel);

- Apresentar cópia do comprovante de conta bancária, devendo ser no CPF do candidato, conforme solicitado pela Divisão de Recursos Humanos;

- Apresentar certidão negativa no Conselho Regional de Medicina (para o cargo de médico);

- Apresentar certidão de habilitação e regularidade profissional na área de enfermagem perante o Conselho Regional de Enfermagem (para o cargo de técnico de enfermagem ou enfermeiro);

- Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, devendo apresentar o atestado de antecedentes criminais;

- Apresentar certidões negativas cível e criminal e declaração de bens, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias, bem como outros documentos que possam ser exigidos no ato da admissão;

- Ser considerado apto no exame médico admissional a ser realizado pelo Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT para constatação de aptidão física, apresentando o respectivo atestado de saúde admissional;

- Não poderá ter contrato licitatório com a FHOMUV, devido impedimento legal contido no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993;

- Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal.

8.2 O candidato deverá apresentar os documentos originais para verificação da autenticidade das cópias solicitadas no item anterior.

8.3 Não serão aceitos documentos com divergência no nome ou quaisquer outras informações do candidato, implicando na exclusão do processo de contratação em atendimento ao Decreto Municipal nº 8.623/2018.

**9. DA APRESENTAÇÃO**

9.1 O candidato será convocado em conformidade rigorosa com a lista de classificação e deverá aceitar a vaga de imediato, caso contrário será considerado desistente da vaga.

9.2 Não será aceita a escolha de vagas através de procuração.

9.3 O candidato que depois de aceitar a vaga, não entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias, estará automaticamente eliminado do Processo de Contratação.

9.4 Será de responsabilidade do candidato apresentar-se no prazo estabelecido, conforme contrato.

9.5 Será excluído do processo o candidato que não comprovar a escolaridade/qualificação mínima exigida neste Edital, não sendo aceito protocolo de documentação.

9.6 Para a efetivação da contratação, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar comprovante de aptidão física para a função, avaliada em exames pré-admissionais, expedido pela Seção de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) da Fundação Hospitalar do Município de Varginha, sendo desclassificado o candidato que for considerado inapto para o exercício da função. Deverá ainda apresentar declaração de acúmulo ou não de cargos e funções públicas, bem como a declaração de bens, ambos os formulários fornecidos pela Divisão de Recursos Humanos.

9.7 O candidato deverá apresentar cópias e originais dos documentos pessoais, conforme relação a ser fornecida pela Divisão de Recursos Humanos, de acordo com o item 8 deste Edital.

**10 – DA CONVOCAÇÃO**

10.1 Os candidatos classificados serão convocados através de contato telefônico, whatsapp, correspondência eletrônica ou edital de convocação, devendo apresentar os documentos necessários, principalmente o registro no conselho de classe vigente à época da convocação para contratação, com jurisdição na área onde ocorrerá o exercício, sendo em local, data e horário a serem estabelecidos.

10.2 A Divisão de Recursos Humanos convocará de acordo com o item anterior, ficando o candidato ciente desde já que a convocação é para início imediato. O candidato que não atender à qualquer etapa de convocação será excluído da vaga ofertada, não lhe cabendo qualquer recurso ou reclamação caso não atenda a uma das formas estabelecidas de convocação.

10.3 O candidato classificado deverá manter junto à Divisão de Recursos Humanos da FHOMUV, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, seu contato telefônico, whatsapp, endereço físico e eletrônico atualizados, visando eventuais convocações. Deverá também estar atento às publicações de editais de convocação para o cargo, não lhe cabendo qualquer recurso ou reclamação caso não atenda a uma das formas estabelecidas de convocação.

**11 – DA INSPEÇÃO DE SAÚDE - EXAMES ADMISSIONAIS**

11.1 O candidato convocado neste Processo Seletivo Público será encaminhado para prévia inspeção de saúde.

11.2 O exame admissional, de caráter eliminatório, consistirá em avaliação médica realizada pela Seção de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT da FHOMUV, onde será avaliada a saúde física para o exercício do cargo.

11.3 Será contratado o candidato classificado e convocado que for julgado na inspeção médica oficial, apto fisicamente, para o exercício das atividades a que se refere o presente Edital.



11.4 Será considerado aprovado no exame admissional somente o candidato com parecer "APTO" quando da conclusão dos mesmos.

11.5 Em caso de resultado INAPTO no exame admissional, o próximo candidato classificado será convocado, devendo ser submetido à prévia inspeção de saúde.

#### 12 - DO DISTRATO

12.1 O distrato pode ocorrer:

- a) a pedido;
- b) de ofício.

12.2 A dispensa de ofício se dará quando houver:

I - ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número superior a 10% (dez por cento) da carga horária mensal de trabalho a que estiver sujeito;

II - desempenho que não recomende a permanência, após a avaliação feita pela chefia imediata do servidor, devidamente documentados em Processo Administrativo e a critério da autoridade competente, conforme determinado no § 2º do art. 223 da Lei nº 2.673/95;

III - contratação em desacordo com o Edital e a Legislação vigente, por responsabilidade do sistema;

IV - contratação em desacordo com o Edital e a Legislação vigente, por responsabilidade do candidato.

12.3 Sempre que ocorrer dispensa o candidato será oficialmente comunicado.

12.4 O servidor dispensado de ofício, em virtude do disposto no Inciso II, item 12.2, não poderá ser novamente contratado.

12.5 Na hipótese de redução da demanda do serviço, será dispensado o contratado posicionado no último lugar na classificação e assim sucessivamente até completar o número de cargos desnecessários no quadro de pessoal.

12.6 Ocorrendo necessidade de se efetuar dispensa de mais servidores para adequar o quadro funcional à demanda apresentada e caso tenha se esgotada a listagem de candidatos deste processo seletivo, a dispensa ocorrerá analisando a classificação dos candidatos nos demais editais lançados, observando a data de admissão, sendo dispensado aquele com data de admissão mais recente.

#### 13 - DO RECURSO

Caberá recurso contra o resultado da classificação no dia 28/05/2024, que deverá ser enviado no e-mail selecao@hospitalhbp.com.br da FHOMUV, identificando no campo "assunto": Interposição de Recurso – Processo de Contratação Temporária - Edital nº 023/2024 – CARGO TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.

#### 14 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Os casos omissos neste Processo Seletivo Público serão analisados e julgados pela Comissão Especial designada, conforme ANEXO II deste Edital.

#### 15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Este processo seletivo será válido pelo período de 1 (um) ano, contado a partir da publicação da classificação final, sendo que a lista dos candidatos classificados, ainda não contratados e não convocados, será utilizada para outras contratações para o referido cargo.

15.2 A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

15.3 Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo:

- a) Candidato convocado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, além das cominações penais e civis;
- b) Não comparecer nos locais, datas e horários determinados em qualquer uma das convocações;
- c) Infringir qualquer norma ou regulamento do presente edital;
- d) Não atender os requisitos de inscrição estabelecidos no item 4.

15.4 Somente após a assinatura do contrato é que o candidato poderá apresentar-se à Fundação Hospitalar do Município de Varginha para entrar em exercício.

15.5 O candidato obriga-se a cumprir os horários fixados pela FHOMUV, estando ciente que são estipulados de acordo com a necessidade dos serviços.

#### 16 – DO CRONOGRAMA

**Data:** 27/05/2024 a 28/05/2024

**Horário:** Das 07h do dia 27/05/2024 às 10h do dia 28/05/2024

**Atividade:** Inscrição

**Local:** Através do e-mail selecao@hospitalhbp.com.br

**Data:** 28/05/2024

**Horário:** 11h

**Atividade:** Divulgação da classificação prévia

**Local:** Divisão de Recursos Humanos – Rua Oscarlina Prado, 67 – Bom Pastor – Varginha/MG

**Data:** 28/05/2024

**Horário:** 11h às 13h

**Atividade:** Interposição de Recurso

**Local:** Através do e-mail selecao@hospitalhbp.com.br

**Data:** 29/05/2024

**Horário:** 09h

**Atividade:** Classificação Final

**Local:** Publicação no Órgão Oficial do Município e no Site da FHOMUV www.hospitalhbp.com.br

**Varginha, 22 de maio de 2024.**

Carla Bianca Pereira de Paiva  
**Chefe do Serviço de Desenvolvimento de Pessoal**  
 Rosana de Paiva Silva Morais  
**Diretora Geral Hospitalar**

#### ANEXO I

##### EXPERIÊNCIA

• Serão atribuídos 5,0 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses de experiência profissional comprovada através de declaração formal ou contrato de trabalho em instituição pública ou privada ou ainda através de registro em carteira de trabalho, referente ao cargo pretendido. A entrega de currículo profissional não tem validade para a atribuição de pontos. A pontuação será limitada à 04 anos completos, somente com a devida comprovação.

##### CURSOS

• Serão atribuídos 5,0 (cinco) pontos para cada certificado de conclusão de curso nível técnico, vinculado ao cargo pretendido, limitado a dois cursos.

• Serão atribuídos 12,0 (doze) pontos para cada certificado de conclusão de curso nível superior, vinculado ao cargo pretendido, limitado a dois cursos.

• Serão atribuídos 1,0 (um) ponto para cada certificado de Curso de Aperfeiçoamento Profissional vinculado ao cargo pretendido, realizado pelo candidato com carga horária a partir de 40h até 120h. Neste item serão pontuados apenas cursos realizados a partir de 1º de janeiro de 2019. A pontuação será limitada a quatro cursos e somente será devida para cursos cujos certificados apresentem conteúdo programático.

• Serão atribuídos 2,0 (dois) pontos para cada certificado de Curso de Aperfeiçoamento Profissional vinculado ao cargo pretendido, realizado pelo candidato com carga horária acima de 120 h. Neste item serão pontuados apenas cursos realizados a partir de 1º de janeiro de 2019. A pontuação será limitada a quatro cursos e somente será devida para cursos cujos certificados apresentem conteúdo programático.

• Não serão considerados cursos ainda em andamento, devendo estar concluído até a data de inscrição neste processo seletivo.

• Os documentos de cursos realizados em Língua Estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa.

• Os Cursos de Aperfeiçoamento serão considerados desde que compatíveis com o cargo optado pelo candidato, concluído e que mencione no respectivo certificado a carga horária correspondente, discriminando as horas. Os cursos sem conteúdo e/ou sem carga horária não serão validados.

• Se o nome do candidato, nos documentos apresentados, for diferente do nome que consta na ficha de inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, de inserção ou mudança de nome).

• Não serão atribuídos pontos aos títulos referentes a participação em cursos, seminários e eventos similares quando os mesmos fizerem parte do currículo de cursos de graduação ou especialização.

• A Fundação Hospitalar poderá, a qualquer momento, requisitar do candidato a apresentação dos originais da documentação apresentada para atribuição de pontos.

• Serão recusados os cursos que não atenderem as exigências deste Edital.

#### ANEXO II

##### DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 023/2024.

Ficam nomeadas as servidoras abaixo relacionadas para compor a Comissão Especial para o Processo Seletivo – Edital nº 023/2024: Carla Bianca Pereira de Paiva, Juliana Campos Pereira e Larissa Ongaro Faria para, sob a presidência da primeira, proceder à realização da seleção. Caberá à Comissão a análise e julgamento dos recursos, bem como os casos omissos neste Processo Seletivo Público.

**Varginha, 22 de maio de 2024.**

Rosana de Paiva Silva Morais  
**Diretora Geral Hospitalar**

##### EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – Nº 024/2024

A Fundação Hospitalar do Município de Varginha estabelece normas para a realização de seleção simplificada, para a contratação temporária de profissional para desempenhar atividades no cargo abaixo descrito, conforme especificações contidas neste edital.

##### 1 - DA VAGA

**Cargo:** Médico PADI - EF-17/B

**Nº vagas:** 01 + reserva técnica

**Escolaridade:** Ensino superior completo em Medicina e o respectivo registro no Conselho Regional de Classe.

\*\*\* Caso algum candidato apresente o RQE em Geriatria e/ou Medicina de Família e Comunidade, este terá prioridade em relação aos demais que não possuem.

**Jornada:** 20 horas semanais.

**Vencimentos:** R\$9.555,17

**Atribuições do cargo:** O rol de atribuições do cargo está fixado na Lei nº 7.140/2023.

##### 2 – DO REGIME JURÍDICO E PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O regime jurídico único dos servidores da Fundação Hospitalar do Município de Varginha é o ESTATUTÁRIO, instituído pela Lei Municipal 1.875/1990. O prazo para contratação será por tempo determinado ou até realização de Concurso Público, não podendo ultrapassar o prazo de 06 meses. (Lei Municipal nº 2.673/95 e suas alterações).

##### 3 – DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Contratação de excepcional interesse público, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 5.060/2009, com a devida autorização da Senhora Diretora Geral Hospitalar, conforme Processo Administrativo nº 280/2024.

##### 4 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- gozar dos direitos políticos;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

- ter habilitação legal e estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão;
- possuir todos os requisitos exigidos para o cargo constante deste Edital, com documentação hábil à data da inscrição;
- o candidato não poderá ter sido demitido da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta por descumprimento de cláusula contratual ou exonerado por processo administrativo;
- cumprir as determinações deste Edital.

#### 5 – DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas através do envio da documentação por e-mail, conforme estabelecido abaixo:

- Data e horário para inscrição: das 07h do dia 27/05/2024 até às 10h do dia 28/05/2024.
- 5.2 O candidato deverá encaminhar e-mail para o endereço [selecao@hospitalhbp.com.br](mailto:selecao@hospitalhbp.com.br) com o assunto: "Inscrição Edital nº 024/2024 – CARGO MÉDICO PAD".

5.2.1 No corpo do texto, o candidato deverá informar nome e número de telefone para contato e relacionar a documentação anexada.

5.3 Cópias dos seguintes documentos devem ser anexadas ao e-mail:

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de Ensino superior completo em Medicina e o respectivo registro no Conselho Regional de Classe.
- Títulos e experiência, conforme anexo I, caso possua.

5.3.1 A documentação de inscrição enviada por e-mail deve ser digitalizada de maneira que se apresente legível (não podem estar embaçadas ou pixeladas), sem sombras, borrões, reflexos ou recortes que impeçam sua análise. Se o documento for fotografado com câmera de celular, deve ser colocado sobre uma superfície plana e observado se ficou numa perspectiva sem angulação que distorça a imagem.

5.4 Não serão classificadas, por serem realizadas intempestivamente, a documentação de inscrição enviada por e-mail fora dos dias e horários estipulados.

5.5 As inscrições são gratuitas e não são cobradas taxas de nenhuma natureza.

5.6 É vedado o acréscimo de qualquer documento após o ato de inscrição.

#### 6 – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Esta seleção constará de prova de títulos, cursos de aperfeiçoamento profissional e experiência profissional, de caráter classificatório, tendo o total máximo de 132 (cento e trinta e dois) pontos, distribuídos conforme consta no Anexo I deste Edital.

6.2 A classificação dos candidatos será elaborada na ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.3 O critério de desempate será pelo candidato mais idoso/idade.

#### 7 – DOS RESULTADOS

7.1 A listagem dos candidatos classificados estará disponível na Divisão de Recursos Humanos – Rua Oscarlina Prado, 67 - Bom Pastor - Varginha/MG.

7.2 O resultado final estará disponível no site da FHOMUV – [www.hospitalhbp.com.br](http://www.hospitalhbp.com.br) e publicado no Órgão Oficial do Município.

#### 8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1 Para elaboração do contrato, o candidato deverá atender na data da assinatura, às condições especificadas a seguir:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral, apresentando certidão de quitação das obrigações eleitorais;
- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos;
- Apresentar cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Apresentar 2 fotos 3x4 coloridas, recentes e iguais;
- Apresentar cópia do RG, CPF, PIS/PASEP ou cartão cidadão, título de eleitor e comprovante da última votação;
- Apresentar cópia do cartão do SUS;
- Apresentar cópia da carteira de habilitação e prontuário da carteira de motorista (caso seja do cargo de motorista);
- Apresentar cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino), devendo estar em dia com as obrigações militares;
- Apresentar cópia da certidão de nascimento/casamento ou averbação do divórcio ou cópia da declaração de união estável feita perante tabelião, observado o estado civil na assinatura do contrato;
- Apresentar cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos. Caso o filho seja dependente para o Imposto de Renda apresentar cópia da certidão de nascimento dos filhos até 21 (vinte e um) anos;
- Apresentar cópia da carteira de vacinação de filhos até 14 anos;
- Apresentar comprovante de matrícula escolar dos filhos de até 14 anos;
- Apresentar cópia da declaração de ajuste para todos os dependentes para o imposto de renda (exceção de filhos);
- Apresentar cópia do diploma ou certificado de escolaridade e histórico escolar/diploma de ensino, comprovando a habilitação exigida para a função;
- Apresentar registro no conselho regional de classe, vigente, com jurisdição na área onde ocorrerá o exercício;
- Apresentar cópia do comprovante de residência que contenha CEP atualizado (máximo 02 meses, em nome próprio, do cônjuge ou companheiro(a), pai, mãe ou do locador devidamente comprovado por contrato de aluguel);
- Apresentar cópia do comprovante de conta bancária, devendo ser no CPF do candidato, conforme solicitado pela Divisão de Recursos Humanos;
- Apresentar certidão negativa no Conselho Regional de Medicina (para o cargo de médico);
- Apresentar certidão de habilitação e regularidade profissional na área de enfermagem perante o Conselho Regional de Enfermagem (para o cargo de técnico de enfermagem ou enfermeiro);
- Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, devendo apresentar o atestado de antecedentes criminais;
- Apresentar certidões negativas cível e criminal e declaração de bens, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias, bem como outros documentos que possam ser exigidos no ato da admissão;

- Ser considerado apto no exame médico admissional a ser realizado pelo Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT para constatação de aptidão física, apresentando o respectivo atestado de saúde admissional;

- Não poderá ter contrato licitatório com a FHOMUV, devido impedimento legal contido no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 e proibição contida no art. 158º, inciso XII, da Lei Municipal nº 2.673/1995;

- Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal.

8.2 O candidato deverá apresentar os documentos originais para verificação da autenticidade das cópias solicitadas no item anterior.

8.3 Não serão aceitos documentos com divergência no nome ou quaisquer outras informações do candidato, implicando na exclusão do processo de contratação em atendimento ao Decreto Municipal nº 8.623/2018.

#### 9. DA APRESENTAÇÃO

9.1 O candidato será convocado em conformidade rigorosa com a lista de classificação e deverá aceitar a vaga de imediato, caso contrário será considerado desistente da vaga.

9.2 Não será aceita a escolha de vagas através de procuração.

9.3 O candidato que depois de aceitar a vaga, não entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias, estará automaticamente eliminado do Processo de Contratação.

9.4 Será de responsabilidade do candidato apresentar-se no prazo estabelecido, conforme contato.

9.5 Será excluído do processo o candidato que não comprovar a escolaridade/qualificação mínima exigida neste Edital, não sendo aceito protocolo de documentação.

9.6 Para a efetivação da contratação, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar comprovante de aptidão física para a função, avaliada em exames pré-admissionais, expedido pela Seção de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) da Fundação Hospitalar do Município de Varginha, sendo desclassificado o candidato que for considerado inapto para o exercício da função. Deverá ainda apresentar declaração de acúmulo ou não de cargos e funções públicas, bem como a declaração de bens, ambos os formulários fornecidos pela Divisão de Recursos Humanos.

9.7 O candidato deverá apresentar cópias e originais dos documentos pessoais, conforme relação a ser fornecida pela Divisão de Recursos Humanos, de acordo com o item 8 deste Edital.

#### 10 – DA CONVOCAÇÃO

10.1 Os candidatos classificados serão convocados através de contato telefônico, whatsapp, correspondência eletrônica ou edital de convocação, devendo apresentar os documentos necessários, principalmente o registro no conselho de classe vigente à época da convocação para contratação, com jurisdição na área onde ocorrerá o exercício, sendo em local, data e horário a serem estabelecidos.

10.2 A Divisão de Recursos Humanos convocará de acordo com o item anterior, ficando o candidato ciente desde já que a convocação é para início imediato. O candidato que não atender à qualquer etapa de convocação será excluído da vaga ofertada, não lhe cabendo qualquer recurso ou reclamação caso não atenda a uma das formas estabelecidas de convocação.

10.3 O candidato classificado deverá manter junto à Divisão de Recursos Humanos da FHOMUV, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, seu contato telefônico, whatsapp, endereço físico e eletrônico atualizados, visando eventuais convocações. Deverá também estar atento às publicações de editais de convocação para o cargo, não lhe cabendo qualquer recurso ou reclamação caso não atenda a uma das formas estabelecidas de convocação.

#### 11 – DA INSPEÇÃO DE SAÚDE - EXAMES ADMISSIONAIS

11.1 O candidato convocado neste Processo Seletivo Público será encaminhado para prévia inspeção de saúde.

11.2 O exame admissional, de caráter eliminatório, consistirá em avaliação médica realizada pela Seção de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT da FHOMUV, onde será avaliada a saúde física para o exercício do cargo.

11.3 Será contratado o candidato classificado e convocado que for julgado na inspeção médica oficial, apto fisicamente, para o exercício das atividades a que se refere o presente Edital.

11.4 Será considerado aprovado no exame admissional somente o candidato com parecer "APTO" quando da conclusão dos mesmos.

11.5 Em caso de resultado INAPTO no exame admissional, o próximo candidato classificado será convocado, devendo ser submetido à prévia inspeção de saúde.

#### 12 - DO DISTRATO

12.1 O distrato pode ocorrer:

- de pedido;
  - de ofício.
- 12.2 A dispensa de ofício se dará quando houver:

I - ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número superior a 10% (dez por cento) da carga horária mensal de trabalho a que estiver sujeito;

II - desempenho que não recomende a permanência, após a avaliação feita pela chefia imediata do servidor, devidamente documentados em Processo Administrativo e a critério da autoridade competente, conforme determinado no § 2º do art. 223 da Lei nº 2.673/95;

III - contratação em desacordo com o Edital e a Legislação vigente, por responsabilidade do sistema;

IV - contratação em desacordo com o Edital e a Legislação vigente, por responsabilidade do candidato.

12.3 Sempre que ocorrer dispensa o candidato será oficialmente comunicado.

12.4 O servidor dispensado de ofício, em virtude do disposto no Inciso II, item 12.2, não poderá ser novamente contratado.

12.5 Na hipótese de redução da demanda do serviço, será dispensado o contratado posicionado no último lugar na classificação e assim sucessivamente até completar o número de cargos desnecessários no quadro de pessoal.

12.6 Ocorrendo necessidade de se efetuar dispensa de mais servidores para adequar o quadro funcional à demanda apresentada e caso tenha se esgotada a listagem de candidatos deste processo seletivo, a dispensa ocorrerá analisando a classificação dos candidatos nos demais editais lançados, observando a data de admissão, sendo dispensado aquele com data de admiss-

são mais recente.

### 13 - DO RECURSO

Caberá recurso contra o resultado da classificação no dia 28/05/2024, que deverá ser enviado no e-mail selecao@hospitalhbp.com.br da FHOMUV, identificando no campo "assunto": Interposição de Recurso – Processo de Contratação Temporária - Edital nº 024/2024 – CARGO MÉDICO PADI.

### 14 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Os casos omissos neste Processo Seletivo Público serão analisados e julgados pela Comissão Especial designada, conforme ANEXO II deste Edital.

### 15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Este processo seletivo será válido pelo período de 1 (um) ano, contado a partir da publicação da classificação final, sendo que a lista dos candidatos classificados, ainda não contratados e não convocados, será utilizada para outras contratações para o referido cargo.

15.2 A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

15.3 Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo:

a) Candidato convocado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, além das cominações penais e civis;

b) Não comparecer nos locais, datas e horários determinados em qualquer uma das convocações;

c) Infringir qualquer norma ou regulamento do presente edital;

d) Não atender os requisitos de inscrição estabelecidos no item 4.

15.4 Somente após a assinatura do contrato é que o candidato poderá apresentar-se à Fundação Hospitalar do Município de Varginha para entrar em exercício.

15.5 O candidato obriga-se a cumprir os horários fixados pela FHOMUV, estando ciente que são estipulados de acordo com a necessidade dos serviços.

### 16 – DO CRONOGRAMA

Data: 27/05/2024 a 28/05/2024

Horário: Das 07h do dia 27/05/2024 às 10h do dia 28/05/2024

Atividade: Inscrição

Local: Através do e-mail selecao@hospitalhbp.com.br

Data: 28/05/2024

Horário: 09h

Atividade: Divulgação da classificação prévia

Local: Divisão de Recursos Humanos – Rua Oscarlina Prado, 67 – Bom Pastor – Varginha/MG

Data: 28/05/2024

Horário: 10h às 13h

Atividade: Interposição de Recurso

Local: Através do e-mail selecao@hospitalhbp.com.br

Data: 29/05/2024

Horário: 09h

Atividade: Classificação Final

Local: Publicação no Órgão Oficial do Município e no Site da FHOMUV <https://www.hospitalhbp.com.br>

Varginha, 23 de maio de 2024.

Rosana de Paiva Silva Moraes  
Diretora Geral Hospitalar  
Carla Bianca Pereira de Paiva

Chefe do Serviço de Desenvolvimento de Pessoal

### ANEXO I

#### EXPERIÊNCIA

• Serão atribuídos 5,0 (cinco) pontos para cada 06 (seis) de experiência comprovada, referente ao cargo pretendido. A pontuação será limitada à 04 anos completos, somente com a devida comprovação.

#### TÍTULOS

• Serão atribuídos 5 (cinco) pontos para cada título apresentado de pós-graduação – lato sensu/especialização, sendo limitado a dois cursos, e somente será devida para cursos cujos certificados apresentem conteúdo programático e que estes tenham vinculação ao cargo pretendido;

• serão atribuídos 10 (dez) pontos para cada título apresentado de pós-graduação - strictu sensu/mestrado, sendo limitado a dois cursos, e somente será devida para cursos cujos certificados apresentem conteúdo programático e que estes tenham vinculação ao cargo pretendido;

• serão atribuídos 15 (quinze) pontos para cada título apresentado de strictu sensu/doutorado, sendo limitado a dois cursos, e somente será devida para cursos cujos certificados apresentem conteúdo programático e que estes tenham vinculação ao cargo pretendido.

• serão atribuídos 20 (vinte) pontos para o candidato que apresentar o registro de qualificação de especialista além do mínimo exigido para a classificação e que tenha vinculação ao cargo pretendido.

• Os Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização, Pós-Graduação (Lato Sensu), Mestrado, Doutorado ou Residência Médica, serão considerados desde que compatíveis com o cargo optado pelo candidato, concluído e que mencione no respectivo certificado a carga horária correspondente, discriminando as horas. Os títulos sem conteúdo e/ou sem carga horária não serão validados.

• Não serão considerados títulos de cursos ainda em andamento, devendo estar concluído até a data de inscrição neste processo seletivo.

• Os documentos de cursos realizados em Língua Estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa.

#### CURSOS

• Será atribuído 1,0 (um) ponto para cada certificado de Curso de Aperfeiçoamento Profissional vinculado ao cargo pretendido, realizado pelo candidato com carga horária a partir de 40 h até 120h. Neste item serão pontuados apenas cursos realizados a partir de 1º de janeiro de 2019. A pontuação será limitada a quatro cursos e somente será devida para cursos cujos certificados apresentem conteúdo programático.

• Serão atribuídos 2,0 (dois) pontos para cada certificado de Curso de Aperfeiçoamento Profissional vinculado ao cargo pretendido, realizado pelo candidato com carga horária acima de 120 h. Neste item serão pontuados apenas cursos realizados a partir de 1º de janeiro de 2019. A pontuação será limitada a quatro cursos e somente será devida para cursos cujos certificados apresentem conteúdo programático.

• Os Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização, Pós-Graduação (Lato Sensu), Mestrado, Doutorado ou Residência Médica serão considerados desde que compatíveis com o cargo optado pelo candidato, concluído e que mencione no respectivo certificado a carga horária correspondente, discriminando as horas. Os títulos sem conteúdo e/ou sem carga horária não serão validados.

• Se o nome do candidato, nos documentos apresentados, for diferente do nome que consta na ficha de inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, de inserção ou mudança de nome).

• Não serão atribuídos pontos aos títulos referentes a participação em cursos, seminários e eventos similares quando os mesmos fizerem parte do currículo de cursos de graduação ou especialização.

• A Fundação Hospitalar poderá, a qualquer momento, requisitar do candidato a apresentação dos originais da documentação apresentada para atribuição de pontos.

• Serão recusados os títulos que não atenderem as exigências deste Edital.

### ANEXO II

#### DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 024/2024.

Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial para o Processo Seletivo – Edital nº 024/2024: Carla Bianca Pereira de Paiva, Rogério Prado de Castro e Nayara Ferreira Rogana para, sob a presidência da primeira, proceder à realização da seleção. Caberá à Comissão a análise e julgamento dos recursos, bem como os casos omissos neste Processo Seletivo Público.

Varginha, 23 de maio de 2024.

Rosana de Paiva Silva Moraes  
Diretora Geral Hospitalar

### FUNDAÇÃO CULTURAL DE VARGINHA

#### Portaria nº 451/2024

#### DESIGNA SERVIDORES DA FORMA QUE ESPECIFICA

O Diretor Superintendente da Fundação Cultural de Varginha, Marco Aurélio da Costa Benfica, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas regulamentações e, ainda, com fundamento no Decreto Municipal nº. 11.595, de 25 de maio de 2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados, para atuarem como Agentes de Contratação, nos procedimentos regidos pela Lei Federal n. 14.133/2021, os seguintes servidores:

I – Francine Maganha Terra Goulart

§1º Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas.

§2º Os agentes de contratação ora designados também atuarão como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

**Art. 2º** A equipe de apoio aos Agentes de Contratação será composta pelos seguintes servidores:

I – Eder Jerônimo da Silva

II - Ana Luiza Pereira Romanielo

**Art. 3º** O Agente de Contratação poderá solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria.

**Art. 4º** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Varginha, 19 de abril de 2024.

Marco Aurélio da Costa Benfica  
Diretor Superintendente

SERVIÇO MUNICIPAL FUNERÁRIO  
E DE ORGANIZAÇÃO DE LUTO

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**Processo:** 3573/2024**Aditivo:** 4/2024, datado de 24 de maio de 2024.**Vigência:** 12 meses a partir de 01 de junho de 2024.**Contrato:** 03/2023, datado de 30 de maio de 2023.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conexão através de fibra ótica e rádio para Administração Direta e Indireta do Município de Varginha.**Fundamento:** Pregão Presencial nº 407/2022, datada de 31 de março de 2023, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, e também pelo Decreto Municipal nº 3.311/2003, alterado pelo Decreto nº 4.081/2006.**Dotação Orçamentária:** 22.01.00 08 122 5500 2.547 01 3.3.90.40**Valor do aditivo:** R\$ 9.950,04 (Nove mil, novecentos e cinquenta reais e quatro centavos)**Contratante:** SEMUL – SERVIÇO MUNICIPAL FUNERÁRIO E DE ORGANIZAÇÃO DE LUTO.**CNPJ:** 11.881.834/0001-70**Contratada:** ONO TECNOLOGIA E SEGURANÇA DIGITAL LTDA**CNPJ:** 23.131.342/0001-46**Signatários:** Pela SEMUL, o Diretor Administrativo, Sr. Célio Ávila Prado  
Pela Contratada, o Sr. Onofre de PaivaCONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

## PORTARIA Nº 136/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024.

**“NOMEIA EMPREGADOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO”**O Secretário Executivo do CISSUL/SAMU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, VII, do Estatuto e suas alterações, com a anuência do Presidente do Conselho Diretor, **RESOLVE,****Art. 1º.** NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas, em virtude de serem habilitadas em Processo Seletivo Simplificado Nº 008/2023, para o emprego público de MÉDICO INTERVENCIÓNISTA/REGULADOR devidamente homologado pela Portaria nº 151/2023.

BASE	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
LAVRAS	PAULA CAMPOS REIS	1º COLOCADO
LAVRAS	ISABELLA BARBOSA COELHO	2º COLOCADO
LAVRAS	RODOLFO DE ASSIS	3º COLOCADO

**Art. 2º.** As pessoas nomeadas no artigo anterior ficam convocadas para, no prazo estabelecido no item 7.7 do Edital 008/2023, apresentarem todos os documentos necessários à sua contratação, conforme item 7.8 do respectivo edital, sob pena de se tornar sem efeito a nomeação.**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Varginha/MG, 17 de maio de 2024.

FILIPE AUGUSTO BATISTA DE SOUZA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CISSUL/SAMU

De acordo:

SILVIO ANTÔNIO FELIX  
Presidente do Conselho Diretor

Examinado e conferido:

GUILHERME TADEU RAMOS MAIA  
Procurador – OAB/MG 82.618

## PORTARIA Nº 137/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024.

**“NOMEIA EMPREGADOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO”**O Secretário Executivo do CISSUL/SAMU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, VII, do Estatuto e suas alterações, com a anuência do Presidente do Conselho Diretor, **RESOLVE,****Art. 1º.** NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas, em virtude de serem habilitadas em Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024, para o emprego público de CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA, devidamente homologado pela Portaria nº 066/2024.

BASE	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
ALPINÓPOLIS	RODRIGO FRANCISCO GONÇALVES	10º COLOCADO
POUSO ALTO	ANTONIO CARLOS DE LIMA	8º COLOCADO

**Art. 2º.** As pessoas nomeadas no artigo anterior ficam convocadas para, no prazo estabelecido no item 7.7 do Edital 001/2024, apresentarem todos os documentos necessários à sua contratação, conforme item 7.8 do respectivo edital, sob pena de se tornar sem efeito a nomeação.**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Varginha/MG, 20 de maio de 2024.

FILIPE AUGUSTO BATISTA DE SOUZA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CISSUL/SAMU

De acordo:

SILVIO ANTÔNIO FELIX  
Presidente do Conselho Diretor

Examinado e conferido:

GUILHERME TADEU RAMOS MAIA  
Procurador – OAB/MG 82.618

## PORTARIA Nº 138/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024.

**“NOMEIA EMPREGADO PÚBLICO TEMPORÁRIO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO”**O Secretário Executivo do CISSUL/SAMU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, VII, do Estatuto e suas alterações, com a anuência do Presidente do Conselho Diretor, **RESOLVE,****Art. 1º.** NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, em virtude de serem habilitada em Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2023, para o emprego público de CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA, devidamente homologado pela Portaria nº 138/2023.

BASE	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
GUAPÉ	JOÃO BASTISTA DE OLIVEIRA	1º COLOCADO

**Art. 2º.** A pessoa nomeada no artigo anterior fica convocada para, no prazo estabelecido no item 7.7 do Edital 003/2023, apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, conforme item 7.8 do respectivo edital, sob pena de se tornar sem efeito a nomeação.**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Varginha/MG, 20 de maio de 2024.

FILIPE AUGUSTO BATISTA DE SOUZA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CISSUL/SAMU

De acordo:

SILVIO ANTÔNIO FELIX  
Presidente do Conselho Diretor

Examinado e conferido:

GUILHERME TADEU RAMOS MAIA  
Procurador – OAB/MG 82.618

## PORTARIA Nº 139/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024.

**“NOMEIA EMPREGADOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO”**O Secretário Executivo do CISSUL/SAMU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, VII, do Estatuto e suas alterações, com a anuência do Presidente do Conselho Diretor, **RESOLVE,****Art. 1º.** NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas, em virtude de serem habilitadas em Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2024, para o emprego público de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, devidamente homologado pela Portaria nº 067/2024.

BASE	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
ALPINÓPOLIS	CÁSSIA MARQUES FERNANDES	13º COLOCADO
ALPINÓPOLIS	BRUNO CÉZAR MONTEIRO	14º COLOCADO

**Art. 2º.** As pessoas nomeadas no artigo anterior ficam convocadas para, no prazo estabelecido no item 7.7 do Edital 002/2024, apresentarem todos os documentos necessários à sua contratação, conforme item 7.8 do respectivo edital, sob pena de se tornar sem efeito a nomeação.**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Varginha/MG, 20 de maio de 2024.

FILIPE AUGUSTO BATISTA DE SOUZA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CISSUL/SAMU

De acordo:

SILVIO ANTÔNIO FELIX  
Presidente do Conselho Diretor

Examinado e conferido:

GUILHERME TADEU RAMOS MAIA  
Procurador – OAB/MG 82.618

## PORTARIA Nº 141/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.

**“NOMEIA EMPREGADO PÚBLICO TEMPORÁRIO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.”**O Secretário Executivo do CISSUL/SAMU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, VII, do Estatuto e suas alterações, com a anuência do Presidente do Conselho Diretor, **RESOLVE,****Art. 1º.** NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, em virtude de ser habilitada em Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2023, para o emprego público de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, devidamente homologado pela Portaria nº 136/2023.

NOME	BASE	COLOCAÇÃO
TRÊS CORAÇÕES	EDINALDO DONIZETTI MOREIRA BATISTA	1º COLOCADO

**Art. 2º.** A pessoa nomeada no artigo anterior fica convocada para, no prazo estabelecido no

item 7.7 do Edital 003/2023, apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, conforme item 7.8 do respectivo edital, sob pena de se tornar sem efeito a nomeação.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Varginha/MG, 21 de maio de 2024.

FILIFE AUGUSTO BATISTA DE SOUZA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CISSUL/SAMU

De acordo:

SILVIO ANTÔNIO FELIX  
Presidente do Conselho Diretor

Examinado e conferido:

GUILHERME TADEU RAMOS MAIA  
Procurador – OAB/MG 82.618

**NOME**  
PEDRALVA  
POUSO ALTO  
SÃO JOÃO MATA

**BASE DESCENTRALIZADA**  
RICARDO MESQUITA RODRIGUES  
DANIEL DE PASSOS DE OLIVEIRA  
MARLI MARQUES DE PIZA

**CARGO**  
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA  
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA  
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Varginha/MG, 21 de maio de 2024.

FILIFE AUGUSTO BATISTA DE SOUZA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CISSUL/SAMU

De acordo:

SILVIO ANTÔNIO FELIX  
Presidente do Conselho Diretor

Examinado e conferido:

GUILHERME TADEU RAMOS MAIA  
Procurador – OAB/MG 82.618

**PORTARIA Nº 142/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024**

“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE EMPREGADOS PÚBLICOS DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIADOR DE BASE.”

O Secretário Executivo do CISSUL/SAMU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, VII, do Estatuto e suas alterações, com a anuência do Presidente do Conselho Diretor, **RESOLVE,**

**Art. 1º.** DISPENSAR os empregados públicos abaixo relacionados do exercício da função gratificada de APOIADOR DE BASE.

NOME	BASE DESCENTRALIZADA	CARGO
ALINE AGNALDO APARECIDA MARTINS	AIURUOCA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JOÃO PAULO MOREIRA CABRAL	ALFENAS	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Varginha/MG, 21 de maio de 2024.

FILIFE AUGUSTO BATISTA DE SOUZA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CISSUL/SAMU

De acordo:

SILVIO ANTÔNIO FELIX  
Presidente do Conselho Diretor

Examinado e conferido:

GUILHERME TADEU RAMOS MAIA  
Procurador – OAB/MG 82.618

**PORTARIA Nº 145/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024**

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROVA DE TÍTULOS – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O CARGO DE MÉDICO INTERVENCIONISTA/ REGULADOR - PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024

O Secretário Executivo do CISSUL - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 47, VII e XVII, do Estatuto e suas alterações, a com a anuência do Presidente do Conselho diretor:

**Art. 1º.** Tendo transcorrido os prazos legais e com as devidas retificações constantes no resultado final para todos os empregos temporários colocados à disposição em Edital, fica HOMOLOGADO o Processo Seletivo Público destinado à contratação temporária de excepcional interesse público para o emprego público de MÉDICO INTERVENCIONISTA/ REGULADOR, conforme classificação constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Varginha-MG, 21 de maio de 2024.

FILIFE AUGUSTO BATISTA DE SOUZA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CISSUL/SAMU

De acordo:

SILVIO ANTÔNIO FELIX  
Presidente do Conselho Diretor

De acordo:

SILVIO ANTÔNIO FELIX  
Presidente do Conselho Diretor

**PORTARIA Nº 143/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024**

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIADOR DE BASE.”

O Secretário Executivo do CISSUL/SAMU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, VII, do Estatuto e suas alterações, com a anuência do Presidente do Conselho Diretor, **RESOLVE,**

**Art. 1º.** DESIGNAR os empregados públicos abaixo relacionados para o exercício da função gratificada de APOIADOR DE BASE.

NOME	BASE DESCENTRALIZADA	CARGO
FLAVIO AUGUSTO DE ALMEIRA	AIURUOCA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA
SILVIO CESAR DE SOUZA	ALFENAS	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de 22/05/2024, revogando as disposições em contrário.

Varginha/MG, 21 de maio de 2024.

FILIFE AUGUSTO BATISTA DE SOUZA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CISSUL/SAMU

De acordo:

SILVIO ANTÔNIO FELIX  
Presidente do Conselho Diretor

Examinado e conferido:

GUILHERME TADEU RAMOS MAIA  
Procurador – OAB/MG 82.618

**ANEXO I**

DISPÕE SOBRE A RELAÇÃO FINAL DOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROVA DE TÍTULOS – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O CARGO DE MÉDICO INTERVENCIONISTA / REGULADOR - PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024

CIDADE	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ALFENAS	THAYNÁ COELHO SILVA	16,5
ALFENAS	DERNEVAN RODRIGUES DOS SANTOS	7,5
ALFENAS	ALINE DE CÁSSIA NOGUEIRA SIMÃO	7
CIDADE	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
GUAXUPÉ	BRUNA MELO DE OLIVEIRA	20
GUAXUPÉ	DAIANI ALEXANDRA FERREIRA	18,5
GUAXUPÉ	ANDRE AUGUSTO FERREIRA FECHIO	16
GUAXUPÉ	LAIZ FERREIRA MONTEIRO DA SILVA	14,5
GUAXUPÉ	VICTOR FERACIN	12,5
GUAXUPÉ	MÁRIO PIRES MOREIRA NETO	9,5
GUAXUPÉ	THIAGO ANTONIO RODRIGUES XAVIER	7
GUAXUPÉ	RAFAEL CLEMENTE	6
CIDADE	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ITAJUBÁ	FERNANDO SILVEIRA PEREIRA	11
ITAJUBÁ	ADRIELLY MACHADO ANTUNIS RIBEIRO	6,5
ITAJUBÁ	JANICE LIMA SILVEIRA	5,5
CIDADE	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
LAVRAS	LUIZ GUILHERME DE MORAIS BARBOSA	23
LAVRAS	PAULA CAMPOS REIS	20,5
CIDADE	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
OURO FINO	CAROLINE OLIVEIRA CAYRES	30
OURO FINO	VALTER NUNES DO PRADO	11
OURO FINO	JOSÉ CARLOS DE FREITAS	6
OURO FINO	ALLAN BERALDO ROBERTO	3
CIDADE	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
PIUMHI	AMANDA TERRA SUZANO	14
PIUMHI	MARIA CLARA FERREIRA MELO	13
PIUMHI	GIULIANO JEAN CARLOS ALVES	12
PIUMHI	PAULA MARINA COSTA CRUZ	8,5
CIDADE	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
POUSO ALEGRE	THIAGO MARQUES CAMARGO	28,5
POUSO ALEGRE	THÁIS DE CARVALHO DA SILVA	14
POUSO ALEGRE	LEONARDO LARRUBIA SILVEIRA	7,5
POUSO ALEGRE	RAFAEL CASTIONE DE PAULA SILVA LIMA	7

**PORTARIA Nº 144/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024**

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIADOR DE BASE.”

O Secretário Executivo do CISSUL/SAMU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, VII, do Estatuto e suas alterações, com a anuência do Presidente do Conselho Diretor, **RESOLVE,**

**Art. 1º.** DESIGNAR os empregados públicos abaixo relacionados para o exercício da função gratificada de APOIADOR DE BASE.

NOME	BASE DESCENTRALIZADA	CARGO
ALPINÓPOLIS	CARLOS ELIGUEITOR DA SILVA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA
DELFIN MOREIRA	DIEGO RIBEIRO DE FREITAS	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA
ITUMIRIM	MARIA LÚCIA BOUERI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MONTE SANTO DE MINAS	JEAN DOS REIS LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CIDADE	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
SÃO LOURENÇO	LEVY VILAS BOAS FUKUOKA	18,5
SÃO LOURENÇO	ANTONIO MARCIAL FARIA NETO	9
SÃO LOURENÇO	LUCAS ELIAS JERONIMO	5,5
CIDADE	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
VARGINHA	ANA MARIA ALVES DA SILVA TORRES	26
VARGINHA	FLÁVIO VILELA SCHIAVONI BARBOSA DE FARIA	25,5
VARGINHA	MARCOS EDUARDO BUENO CORCETTI	22,5
VARGINHA	MARCIO FIGUEIREDO DE MENDONÇA	18,5
VARGINHA	GUSTAVO HENRIQUE FIRMINO MENDONÇA	12
VARGINHA	JOYCE ALINE ROCHA DOS SANTOS	11,5
VARGINHA	FELIPE ROCHA RABELO	11
VARGINHA	DERIK DAMASCENO BARBOSA	10,5
VARGINHA	FABIO NEVES FILUS	8,5
VARGINHA	TATIANE DE FARIA NOGUEIRA LUZ	7,5
VARGINHA	LETICIA FLORA PICHARA ITAPARICA	7
VARGINHA	GABRIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	6,5
VARGINHA	IZABELA PAIVA FERREIRA	6
VARGINHA	JOAO PAULO DIDIER REIS	5,5
VARGINHA	LUCAS LACERDA PEREIRA	5,5
VARGINHA	NATÁLIA CANELLA CORRÊA	4,5
VARGINHA	FABRÍCIO DE OLIVEIRA MACHADO	3,5

ANEXO III

RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS - PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024

CIDADE	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ALFENAS	ELLYSON GUSTAVO DE OLIVEIRA VILELA	5,5
ALFENAS	LYSSA FERREIRA	4
CIDADE	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
GUAXUPÉ	THALLES GUILHERME PAULA	2,5
CIDADE	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ITAJUBÁ	Eli Basílio Alves dos Santos	22
ITAJUBÁ	Allexi Cesar Vieira Ferreira.	13,5
ITAJUBÁ	João Carlos Faria de Godoi	13,5
ITAJUBÁ	DIEGO DE OLIVEIRA AABREU	12
ITAJUBÁ	Eduardo Junqueira Cruz	6
CIDADE	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
LAVRAS	VINICIUS FERNANDES DE FRANÇA	13,5
LAVRAS	RODOLFO DE ASSIS	8
CIDADE	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
PIUMHI	LEILA MARIA FERREIRA ARANTES OLIVEIRA	7
PIUMHI	AECIO XAVIER SILVA	4,5
CIDADE	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
POUSO ALEGRE	HUDSON UMEOKA	14
POUSO ALEGRE	CASSIANA RAFAELA DA SILVEIRA JANUARIO	14
POUSO ALEGRE	JULIANA FIGUEIREDO FLORIANO	7
POUSO ALEGRE	ROMULO SOARES DA SILVA	2
POUSO ALEGRE	WANESSA CHRISTINA CAMPOS COSTA	1
CIDADE	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
VARGINHA	ANA CAROLINA DELPINO SILVA DOS REIS	16
VARGINHA	MENDEL CAMPOS	6
VARGINHA	VINICIUS ALVAREZ SOUZA DO AMARAL	4,5
VARGINHA	DANILO AIRES ALVES	4
VARGINHA	BRUNO RICARDO FERREIRA	4
VARGINHA	JESSICA HELOÍSA DOS SANTOS	2
VARGINHA	MAYARA LUÍSA BARRA MINA	1
VARGINHA	GENESIO MARITAN PELOSO	0,5

ANEXO III

RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS - PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024

CIDADE	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
ALFENAS	LUÍS GUSTAVO DA SILVA FAGUNDES	DESCLASSIFICADO
CIDADE	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
POUSO ALEGRE	CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO MIRANDA	DESCLASSIFICADO
CIDADE	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
LAVRAS	JAILSON AUGUSTO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
CIDADE	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
OURO FINO	BRUNA SOARES PAULA	DESCLASSIFICADO
CIDADE	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
GUAXUPÉ	WAGNELIA GUIMARAES PEREIRA	DESCLASSIFICADO
CIDADE	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
VARGINHA	CELISE MARTINS SANT ANA	DESCLASSIFICADO
VARGINHA	JÊNIFER PEREIRA VITORIANO	DESCLASSIFICADO
VARGINHA	LARA BARONI CARVALHO	DESCLASSIFICADO
VARGINHA	PAULA LAUDARES ARANTES SILVA	DESCLASSIFICADO
VARGINHA	RAPHAEL GARCIA COSTA	DESCLASSIFICADO
VARGINHA	TASSIO ALVARENGA LOPES	DESCLASSIFICADO
VARGINHA	WILDNER VINICIUS DE MORAIS	DESCLASSIFICADO
VARGINHA	MARIA CLARA FERNANDES DE ALMEIDA HELLEBRANDT	DESCLASSIFICADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 000016/2024  
PROCESSO Nº 000034/2024

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a aquisição de peça para manutenção corretiva em bomba de infusão de seringa da marca Fresenius.  
**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas – CISSUL  
**Cnpj:** 13.985.869/0001-84  
**Empresas Contratadas:**  
4 TECH MANUTENCAO LABORATORIAL REFRIGERACAO E HOSPITALAR LTDA no lote 1 ( Item 1 com o valor unitário de R\$ 1.300,0000 (Um mil e trezentos reais), totalizando R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais). )  
**CNPJ:** 17.983.226/0001-52  
**Valor Total:** R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais)  
**Base Legal:** Lei Nº 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II  
Esta publicação equivale ao contrato firmado entre as partes.  
**Varginha, 17 de maio de 2024 - Kelly Cristina da Silva - Assistente Administrativo**

Resultado de Julgamento  
Pregão Eletrônico 000016/2024  
Processo 000033/2024

O CISSUL/SAMU, por intermédio de seu Secretário Executivo, torna público o resultado do Pregão em epígrafe, cujo objeto constitui-se da **contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em bebedouros e purificadores de água. Adjudicada:** AGUA QUALITY LTDA no lote 1 no valor total de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil trezentos reais). Esta publicação equivale à publicação da Ata de Registro de Preços. **Alan Alvanir Barra de Oliveira, Assessor da Gerência Administrativa do CISSUL/SAMU. Varginha, 22 de maio de 2024.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 000019/2024  
PROCESSO Nº 000038/2024

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de maletas para acondicionamento de medicamentos nos almoxarifados das novas bases descentralizadas do CISSUL/SAMU.  
**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas - CISSUL  
**CNPJ** 13.985.869/0001-84  
**Empresas Contratadas:**  
LIBERTAS INFORMATICA LTDA no lote 1 ( Item 1 com o valor unitário de R\$ 266,97 (Duzentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos), totalizando R\$ 1.334,85 (Um mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). )  
**CNPJ:** 33.778.893/0001-50  
**Valor Total:** R\$ 1.334,85 (Um mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)  
**Base Legal:** Lei Nº 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II  
Esta publicação equivale ao contrato firmado entre as partes.  
**Varginha, 23 de maio de 2024 - Kelly Cristina da Silva - Assistente Administrativa**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023  
PROCESSO Nº 042/2023

**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 014/2023 por 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de maio de 2024.  
**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas - CISSUL  
**Cnpj:** 13.985.869/0001-84  
**Contratada:** PANIFICADORA PRINCESA LTDA.  
**Cnpj:** 19.310.200/0001-79  
**Valor aditivado:** R\$ 132.000,00  
**Base legal:** artigo 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.  
Esta publicação equivale ao contrato firmado entre as partes.  
**Varginha, 21 de maio de 2024 - Kelly Cristina da Silva - Assistente Administrativo.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2019  
PROCESSO Nº 024/2019

**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 033/2019 por 1 (um) mês e 4 (quatro) dias, contados a partir de 26 de março de 2024, ou seja, o contrato terá vigência até 30/04/2024.  
**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas - CISSUL  
**Cnpj:** 13.985.869/0001-84  
**Contratada:** NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI  
**Cnpj:** 25.165.749/0001-10  
**Base legal:** artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93.  
Esta publicação equivale ao contrato firmado entre as partes.  
**Varginha, 15 de março de 2024 - Matheus Amâncio Delfino - Assessor da Procuradoria.**

Extrato de Publicação de Inexigibilidade  
Inexigibilidade nº 000004/2024  
Processo nº 000041/2024

O CISSUL torna pública a realização de uma Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto constitui-se de: **Contratação de oficina para a realização de serviços referentes ao Sinistro de Nº 202368, da apólice de seguro nº 01.31.0126465.000000. / Tipo:** Menor Preço Por Item / O inteiro teor da Autorização de Contratação Direta está à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13 às 17 horas, na Rua João Urbano Figueiredo, nº 177, Bairro Boa Vista, Varginha/MG, no Portal Nacional de Contratações Públicas [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1) ou pelo e-mail: [aux-gerencia@ciissul.saude.mg.gov.br](mailto:aux-gerencia@ciissul.saude.mg.gov.br). **Caique Bruno da Silva, Assessor da Gerência Administrativa do CISSUL. Varginha/MG, 23 de maio de 2024.**

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Quinta-feira, maio 23, 2024

## Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

## Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail [pnab@cultura.gov.br](mailto:pnab@cultura.gov.br).

## Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230004-014924  
 UF Ente Receptor: MG  
 Ente Receptor: MUNICIPIO DE VARGINHA  
 CNPJ Ente Receptor: 18.240.119/0001-05  
 Fundo/Órgão Vinculado: FUNDACAO CULTURAL DO MUNICIPIO DE VARGINHA  
 CNPJ Fundo/Órgão Vinculado: 18.987.735/0001-16  
 Valor Total do Plano de Ação: R\$ 959.419,84  
 Masked Input: 959 419.84

## DADOS PARA CONTATO

## Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome: Marco Aurélio da Costa Benfica  
 Cargo: Diretor Superintendente da Fundação Cultural de Varginha  
 Telefone: (35) 03690-2700  
 E-mail: [superintendencia@fundacaoculturaldevarginha.com.br](mailto:superintendencia@fundacaoculturaldevarginha.com.br)

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura  Sim

## Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

## Processo de Participação Social

**Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**

O processo de participação social foi realizado através das seguintes ações:

- a) Consulta Pública Online, disponível no link: <https://forms.gle/kzVDxufJWgxpFJqe6>  
 b) Oitiva Pública de orientação e planejamento: realizada em 14/05/2024, às 19h, no Museu Municipal;  
 c) Reunião Pública sobre Cultura Viva com Pontos de Cultura certificados: realizada em 20/05/2024, às 14h, no Museu Municipal;  
 d) Reunião Pública sobre Cultura Viva com outros grupos e coletivos culturais: realizada em 20/05/2024, às 16h, no Museu Municipal

Conforme requerido pelos próprios agentes culturais, o processo de participação social deverá continuar mesmo após o cadastramento do PAAR, reservando-se o Município de Varginha a proceder a quaisquer alterações necessárias no documento.

**Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:**

Todas as comprovações referentes às consultas públicas estão disponíveis no link <https://fundacaoculturaldevarginha.com.br/pnab/>.

## Metas

## META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Apoio a projetos culturais	372000	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	25	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Apoio a Festivais e Mostras Culturais	160000	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Festival/Festa Popular realizada	4	Sim
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Manutenção a Planos de Ação de Entidades Culturais	100000	Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Instituição Cultural subsidiada	5	Sim
Fomento Cultural	Premiação de Mestres da Cultura Popular	40000	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	20	Sim

## META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Consultoria e assessoria para apoio à operacionalização e execução de serviços técnicos especializados	47.419,84	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

## META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Premiação de Pontos de Cultura	240000	12	Sim

## Áreas periféricas e Ações afirmativas

**Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):**

Nos processos de consultas públicas, foi priorizada a atuação em regiões periféricas, através da destinação, em todos os editais, da reserva de cotas de 20% para proponentes e ações culturais localizadas nessas áreas.

No entanto, o Município de Varginha se reserva ao direito de adotar todas as possibilidades previstas no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022, de acordo com a continuidade do processo de participação social.

**Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):**

Nos processos de consultas públicas, foram priorizados os editais e categorias específicos, bem como ações afirmativas e procedimentos simplificados de inscrição, garantindo-se, também, as cotas obrigatórias definidas na lei.

No entanto, o Município de Varginha se reserva ao direito de adotar todas as ações afirmativas previstas na Instrução Normativa MINC nº 10/2023, de acordo com a continuidade do processo de participação social, a saber:

- I - políticas de cotas ou reservas de vagas;  
 II - bonificações ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, em editais;  
 III - realização de ações formativas, e cursos para especializar e profissionalizar agentes culturais pertencentes aos referidos grupos;  
 IV - editais específicos e categorias específicas em editais;  
 V - políticas de acessibilidade, incluindo acessibilidade arquitetônica, atitudinal, comunicacional, e outras;  
 VI - procedimentos simplificados de inscrição; e  
 VII - qualquer outra modalidade de ação afirmativa e reparatória de direitos.

## Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?  NãoPossui Plano de Cultura?  NãoPossui Fundo de Cultura?  Sim

## Termos e Condições

**Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).**  Aceito

**Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.**  Aceito

PAAR 4D4UROHL

**Ata reunião classe artística**

Aos 14 dias do mês de maio, às 19h, nas dependências do Museu Municipal de Varginha, foi realizada uma reunião com a classe artística para discussão do resultado da audiência pública realizada pela Fundação Cultural, no formato online, onde as informações colhidas servirão como parte do processo de implantação do PAAR – Plano Anual de Aplicação dos Recursos para a PNAB – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. O Diretor Superintendente da Fundação Cultural, Marco Aurélio da Costa Benfica, iniciou a reunião explicando sobre o Conselho Municipal de Política Cultural, que foi criado pela LEI Nº 7.261, DE 05 DE ABRIL DE 2024 e que deve ter sua eleição marcada para os próximos dias. Detalhou que será constituído por 14 (quatorze) membros, sendo 7 (sete) titulares e igual número de suplentes representantes do Poder Público, e 7 (sete) titulares e igual número de suplentes representante da Sociedade Civil, que a escolha dos representantes do setor cultural será feita por meio de eleição a ser agendada na Fundação Cultural, garantido o voto secreto e que os representantes da Sociedade Civil poderão concorrer e eleger pessoas físicas que se dediquem à área cultural e/ou artística no Município há pelo menos 2 (dois) anos, comprovados através de currículo, portfólio ou documentos congêneres, independentemente de vinculação a associações, sindicatos ou similares. Em seguida informou que será agendada uma reunião posteriormente com os Pontos de Cultura para discussão da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, uma vez que parte dos recursos será destinada a eles. Na sequência, passou a palavra ao Sr. Platiny Paiva para que, na condição de convidado da Fundação Cultural, pudesse explicar um pouco mais sobre o Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR), detalhamento do Plano de Ação cadastrado pelo Ente Federativo na Plataforma Transferegov no momento da adesão à PNAB e também sobre a consulta pública com a classe artística, realizada anteriormente, de forma online. Platiny iniciou sua fala dizendo que Varginha tem uma classe artística bastante mobilizada, capaz e participativa. Deu sequência falando que a proposta da PNAB é diferente da LPG, pois ela não é uma implantação de caráter emergencial e sim estruturante, por ser um plano de fomento para cinco anos subsequentes. Reforçou que o Conselho será um mecanismo importante de escutas constantes para os artistas. Apesar de todo o processo ter que ser feito em curto tempo, o PAAR pode ser revisito por ciclos de monitoramentos quantas vezes for necessário, seguindo as publicações oficiais que implicam essas mudanças, porém é bem menos engessado nos editais como foi a Lei Paulo Gustavo. O Conselho tem que aprender a construir um espaço articulador contínuo, onde as bancadas farão estudos sobre as possibilidades de aplicabilidade das demandas. Deixou claro que os 25% dos recursos serão destinados aos Pontos de cultura e que as propostas serão discutidas diretamente com os Pontos de Cultura credenciados em uma outra reunião a ser agendada. A Produtora do Audiovisual Marina Azze acentuou a possibilidade de se setorizar os segmentos da cultura para que cada setor possa apresentar suas reais demandas e que editais de fomento garantem uma distribuição melhor dos recursos, onde o senhor Platiny pontuou que a setorização pode acontecer constantemente e independente do poder público e que os resultados dessas demandas setoriais podem ser encaminhados à Fundação por um canal de comunicação pré-estabelecido sempre que for necessário. No Conselho Municipal de Cultura cada bancada será responsável pela demanda da classe que representa. O maestro Cassiano Maçaneiro abordou o fato de Varginha não possuir um mapeamento cultural. Há a necessidade de se fazer vários recortes territoriais, segmentos artísticos, renda e demais peculiaridades que irão constituir tal mapeamento. Foi questionada a situação da capoeira e o Senhor Platiny explicou aos presentes que a capoeira está passando por um processo de salvaguarda, por meio de Lei que a tornará parte do patrimônio de Varginha, que terá políticas específicas, assim como as Folias de Reis. Citando a gastronomia, explicou que alguns setores muitas vezes não conseguem se fixar em determinados segmentos de cultura e que o Conselho Municipal de Cultura será uma espécie de mediador dessas questões. Nos resultados apresentados na consulta pública ficou explícito que a maior parte da classe artística deseja que os recursos sejam destinados, em sua maioria, para execução de projetos, optando por editais de fomento. Platiny disse que existe a possibilidade de planos de trabalho para termos de fomento, com projetos de manutenção. Um quarto das pessoas que responderam apontam a necessidade de projetos de capacitação. Platiny citou o Sated como um bom canal para esse tipo de ação. O Senhor Platiny afirmou ainda que os Pontos de Culturas terão suas atividades executadas por meio da Lei 3018. A produtora cultural Idmara Galo falou sobre os Pontos de Cultura e o Cultura Viva, sobre a necessidade de inclusão e implantação de políticas consistentes de cultura. O trabalhador cultural Michael Pedro mencionou a necessidade de um calendário anual de atividades culturais, onde possa executar atividades envolvendo vários segmentos culturais ao mesmo tempo, com parcerias da Fundação Cultural para utilização da Concha Acústica, Teatro Capitólio, TV Princesa e Rádio Melodia. O músico Ezão pediu uma linha exclusiva para o Hip Hop. Produtores da área da moda presentes pediram que seja dado espaço às atividades desse setor com mais ênfase, pois moda também é cultura. Levantou-se a possibilidade de criação de um Edital específico para eventos e também como serão desenvolvidas ações nas periferias, com a questão da descentralização sendo fomentada nos editais, com busca ativa, letramento dos agentes periféricos e possibilidades de cotas por bairros. A Sra. Marina Azze manifestou a ideia de que seria interessante adquirir mais equipamentos para a TV Princesa, para a utilização dos artistas, ao invés de se utilizar recursos para reforma do Teatro Capitólio, solicitou a criação de uma revista para divulgar os trabalhos dos artistas e a compra de ônibus para transporte de crianças de regiões periféricas até os projetos. O Sr. Platiny explicou que não era previsto por Lei na LAB, mas na PNAB passa a ser, é a inserção de 5% para PCDs Pessoas com Deficiências e também as cotas que deixam de ser bonificações e passam a ser obrigatoriedade. A Sra. Idmara Galo sugeriu que se utilizassem os 20% do recurso reservado a obras para produção e 5% para contratação de consultoria. Houveram alguns comentários negativos sobre a Plataforma utilizada pela Fundação (Prosas) e sua utilização e pedidos de que se haja a criação de uma plataforma própria já que os fomentos destinados aos artistas terão a continuidade por mais 5 anos. Na PNAB as ações afirmativas para acessibilidade poderão ser justificadas conforme a execução dos projetos e a real demanda delas, uma vez que na LPG elas eram obrigatórias. O Sr. Leandro Damásio, representante do Comitê Cidadão sugeriu que as reuniões sejam contínuas e efetuadas em ambiente oficial. Apresentou aspectos inoperantes por parte da assessoria contratada, havendo falta de um canal de comunicação mais ágil e que promovesse devolutivas necessárias durante o processo, desde os editais até os resultados classificatórios e de habilitação. Sugeriu a contratação de empresa ou pessoa

física para realização de escutas públicas, com atendimento presencial, palestras para elaboração de projetos, oficinas, etc. Que a contratação de assessoria seja por processo licitatório e não por dispensa e até a criação de um edital para quem não foi classificado na LPG, o que o Sr. Platiny disse ser complexo por ferir os princípios da isonomia. Falou sobre a inclusão da cultura popular e premiação por reconhecimento da trajetória, bem como editais de valorização da cultura popular local e edital de fomento a festas populares. Sugeriu a nomenclatura dos editais homenageando personalidades artísticas de Varginha. O Sr. Leandro elencou outras sugestões e disse que elas seriam encaminhadas à Fundação Cultural. Nada mais havendo a ser tratado encerrou-se a reunião, passando-se uma lista a todos os presentes que poderão tomar conhecimento dessa ata e assiná-la, conforme seu entendimento e concordância com os conteúdos registrados.

**ATA DA REUNIÃO – OITIVA PÚBLICA – CULTURA VIVA – PNAB VARGINHA**

Aos vinte dias do mês de maio de 2024, às 16h, no Museu Municipal de Varginha, foi realizada uma reunião com grupos culturais para oitiva sobre a aplicação dos recursos da PNAB (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura) referentes à CULTURA VIVA (Lei 13.018/2014) e Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR). A reunião foi conduzida pelo diretor-superintendente da Fundação Cultural, Marco Aurélio da Costa Benfica, e contou com a participação do diretor da AME Cultura, Platiny Paiva. A reunião contou com a presença de Líbia Tavares (Maraquetê), Renato Venâncio (Viúvas Virgens), Ricardo de Sá (compositores), José Raimundo Andrade (compositores / canto de praça), Rachel Mitidiere (Associação Tombatuke), Leandro Rocha Damásio (Maraquetê), Michel Pedro (compositores / Domingo Bacana / Virada Varginha), Naiara Pires (Style Hop), Cassiano Alves Maçaneiro (AMAV), Nicole Mendes (Style Hop), Adriano Gonçalves (AMAV), Mônica Junqueira Cardoso e José Adriano Miguel (sem representação). Marco Benfica iniciou a reunião e passou a palavra ao convidado Platiny Paiva, que falou sobre o objetivo da reunião sobre o Plano Anual de Aplicação de Recursos e os aspectos que foram discutidos na reunião anterior com os representantes dos Pontos de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura, dando exemplos de ações relacionadas aos outros municípios. Leandro Damásio ponderou sobre os formatos de editais que são viabilizados pelo Ministério da Cultura e a obrigatoriedade de repassar 25% dos recursos da PNAB aos pontos de cultura, além da importância da escuta pública mais efetiva da sociedade na construção das políticas públicas de cultura. Michel Pedro relembrou a história da cultura na cidade e destacou alguns projetos e profissionais que precisam ser apoiados com os recursos públicos. Cassiano Maçaneiro também ressaltou as preocupações voltadas às associações e pontos de cultura, com a relevância dos editais de premiação para os mesmos. Platiny Paiva explicou que a tomada de decisão na distribuição dos recursos cabe ao ente federado, atentando para o que é proposto pela sociedade civil. Explicou ainda que o PAAR pode ser alterado durante o processo de elaboração. Raquel Mitidiere destacou que é necessária a atuação mais efetiva da Fundação Cultural para convidar os agentes e associações para discutir as propostas. Houve um questionamento do valor destinado ao Cultura Viva no edital da PNAB. Para o Cultura Viva será R\$ 240.000,00 para 15 Pontos de Cultura. Ficou acordado também a destinação de R\$ 100.000,00 em 5 projetos de chamamento público de R\$ 20 mil para seleção de organizações civis para assinatura de termo de fomento (MROSC – Lei 13019). Para os mestres da cultura popular foram 20 vagas de R\$ 2.000,00. Valor de R\$ 160 mil para 4 festivais. O restante será destinado aos editais de fomento. A reunião foi encerrada às dezoito horas e quarenta minutos.

**ATA DA REUNIÃO – OITIVA PÚBLICA – CULTURA VIVA – PNAB VARGINHA**

Aos vinte dias do mês de maio de 2024, às 14h, no Museu Municipal de Varginha, foi realizada uma reunião com os responsáveis pelos Pontos de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura para oitiva sobre a aplicação dos recursos da PNAB (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura) referentes à CULTURA VIVA (Lei 13.018/2014) e Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR). A reunião foi conduzida pelo diretor-superintendente da Fundação Cultural, Marco Aurélio da Costa Benfica, e contou com a participação do diretor da AME Cultura, Platiny Paiva. A reunião contou com a presença de Marina Azze (Ponto de Cultura MAZ), Gabriela Gonçalves (Ponto de Cultura Inecap), Expedito Gonçalves Dias (Ponto de Cultura Ape sul), Simone Francisca e Flávia Freitas Lopes (Ponto de Cultura Resenha Cultural), Marcelo Nascimento (Ponto de Cultura Instituto Luso Ítalo Brasileiro), Cassiano Maçaneiro (Ponto de Cultura NPOSUL), Idmara Galo (Pontos de Cultura Associação Artística e Assistencial Russilvânia Galo e Samba na Comunidade) e Virgínia Reis (Associação Artística Marlene Paiva). Marina Azze disse que Varginha é a cidade do interior de Minas que mais possui pontos de cultura em Minas Gerais e disse da importância desse aspecto na elaboração dos editais. Falou ainda de questionamentos sobre denúncias de projetos na Lei Paulo Gustavo. Gabriela Oliveira falou da importância da escuta dos artistas na elaboração dos editais e da rede entre os pontos de cultura na cidade. Idmara Galo disse que entrou em contato com o Ministério da Cultura sobre os pontos de cultura dos trâmites relacionados aos mesmos. Cassiano Maçaneiro ponderou a destinação dos recursos para os pontos de cultura. Platiny Paiva esclareceu que Varginha deve destinar no mínimo 25% dos recursos da PNAB para os pontos de cultura e que os editais não podem excluir quem não sejam certificados. Gabriela pediu para que os Pontos de Cultura certificados sejam priorizados. Marco Benfica falou que o PAAR pode ser alterado pela Fundação a qualquer momento e que a documentação deve ser enviada até o dia 31 de maio de 2024. Idmara Galo ressaltou a importância da Fundação comprar um ônibus com os recursos do PAAR. Cassiano Maçaneiro discordou e disse que a aquisição deve ser feita com recursos de emendas parlamentares. Em discussão, os representantes concordaram em destinar 15 prêmios no valor de R\$ 20 mil aos pontos de cultura certificados, por meio de edital de premiação. Ficou acordado também a destinação de R\$ 100 mil em 5 projetos em chamamento público para seleção de organizações civis para assinatura de termo de fomento (MROSC – Lei 13019). Para festivais o valor será de R\$ 200 mil dividido em 5 propostas. A plenária decidiu por maioria 20 prêmios de R\$ 2 mil para mestres da cultura popular. Será destinado também o valor de R\$ 280 mil a ser encaminhado para a realização de projetos por editais de fomento. A reunião foi encerrada às 16h.